



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 008

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1986

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1986

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

##### 1.2.2 — Requerimento

Nº 15/85, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 131, 37, 35 e 78/83 e 329/81.

##### 1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 12/86-Complementar, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, que dá nova redação aos itens I e IV, art. 2º, da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

##### 1.2.4 — Comunicações da Presidência

Referente a indicação do Sr. Senador Alfredo Campos para representar, como membro designado, o Senado Federal na Assembléia Geral da Fundação Presidente Tancredo Neves.

Transferência para o próximo dia 20 da homenagem a ser prestada pelo Senado Federal ao ex-Senador Milton Trindade.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR JAMIL HADDAD** — Documento elaborado pela Executiva Nacional do PSB, em reunião do último dia 2, denominado "Declaração de Brasília", resumindo as principais bandeiras de luta daquele partido.

**SENADOR ALBANO FRANCO**, como Líder — Plano de Estabilização Econômica do Governo.

**SENADOR FÁBIO LUCENA**, como Líder — O processo sucessório estadual no caso de vacância do cargo de Governador.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidente

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.7 — Apreciação de matérias

— Requerimento nº 14/86, lido em sessão anterior, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 10 de abril próximo seja dedicado a homenagear a memória do ex-Deputado José Bonifácio. **Aprovado**.

— Redação final do Projeto Legislativo nº 1/85 (nº 56/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre cooperação econômica, industrial e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Suécia, concluído em Brasília, a 3 de abril de 1984. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 16/86. À promulgação.

##### 1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 13/86-Complementar, de autoria do Sr. Senador Amaral Peixoto que cria o Estado do Tocantins, mediante desmembramento de área do Estado de Goiás.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/86, de autoria do Sr. Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 3/86, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/85 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 172/82, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas legal de aqueduto. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 226/83, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/85, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nºs 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/83, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontram e/ou passarem para a inatividade. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 81/85, que dá nova redação aos artigos 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 199/80, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 160/82, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/83, que facilita às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 154/84, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/85, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação. **Votação adiada por falta de quorum**.

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR MURILO BADARÓ** — Observações sobre entrevista concedida à Imprensa pelo Senador Carlos Chiarelli, a respeito do PDS.

**SENADOR CARLOS CHIARELLI**, para uma explicação — Resposta ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Nelson de Souza Sampaio.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

**JOSÉ LUCENA DANTAS**

Diretor Executivo

**JOÃO DE MORAIS SILVA**

Diretor Administrativo

**MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA**

Diretor Industrial

**PEDRO ALVES RIBEIRO**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

**Via Superfície:**

Anual ..... CZ\$ 92,00

Semestral ..... CZ\$ 46,00

**Exemplar Avulso: CZ\$ 0,17**

**Tiragem: 2.200 exemplares.**

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Apelo ao Ministro da Agricultura, em favor de uma solução para o problema dos alimentos estocados nos armazéns da CIBRAZEM, em Mato Grosso.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Viagem da Senhora Marly Sarney a Aracaju—SE, para a implantação do Programa Integrado de Atendimento à Criança.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Programa de Estabilização Econômica lançado pelo Governo.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Atuação desenvolvida pelo Senador Marcos Maciel à frente do Ministério da Educação.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DA 11<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1986**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República**

— Nº 63/86, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 143/85, formulado com o objetivo de instruir a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 81/84 e 162/84, que autorizam o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar imóvel que menciona.

**2.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa**

**2.2.3 — Apreciação de matéria**

— Proposta formulada pela Presidência do nome do Sr. Senador Alfredo Campos, como membro

designado, para representar o Senado Federal na Assembléia Geral da Fundação Presidente Tancredo Neves. **Aprovada.**

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 471/85, solicitando tramitação conjunta para os projetos de Lei do Senado nº 261/84, que estabelece critérios para a fixação das prestações dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, dos reajustamentos dessas prestações e dá outras providências; e 150 de 1985, que estabelece limite máximo de comprometimento da renda do trabalhador para pagamento de prestações de casa própria, adquirida através do Sistema Financeiro de Habitação. **Aprovado.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14/85 (nº 89/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/85 (nº 75/84, na Câmara dos Deputados), homologando o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1982, no valor de Cr\$ 420.000.000.000 (quatrocentos e vinte bilhões de cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

**2.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia**

**SENADOR CID SAMPAIO** — Reunião dos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores dos Parlamentos Latino-americanos integrantes da ALAD.

**2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima Sessão.**

**2.4 — ENCERRAMENTO**

**3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSSAO ANTERIOR**

Do Sr. Senador Luiz Viana, proferido na sessão de 11-3-86.

**4 — ATAS DE COMISSÃO**

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**SUMÁRIO DA ATA DA 252<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 4-12-85**

Publicada no DCN (Seção II), de 5-12-85

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no DCN — Seção II — de 5-12-85, página 5262, 2<sup>a</sup> coluna, no cabeçalho da sessão,

Onde se lê:

**4 — ATA DA 252<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1985**

Leia-se:

**4 — ATA DA 252<sup>a</sup> SESSÃO, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1985**

**SUMÁRIO DA ATA DA 248<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 3-12-85**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 4-12-85, página 5156, 3<sup>a</sup> coluna, no item 6.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Onde se lê:

— Projeto de Lei do Senado nº 217/85 (nº 6.970/83, na Casa de origem),...

Leia-se:

— Projeto de Lei da Câmara nº 217/85 (nº 6.970/83, na Casa de origem),...

## Ata da 10ª Sessão, em 12 de março de 1986

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Srs. José Fragelli, Enéas Faria e Marcondes Gadelha.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guillerme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Jamil Hadad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE PARECER

#### PARECER Nº 82, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1985 (nº 56/84, na Câmara dos Deputados).

**Relator:** Senador Américo de Souza

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1985 (nº 56/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Suécia, concluído em Brasília, a 3 de abril de 1984.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Américo de Souza, Relator — Jorge Kalume.

#### ANEXO AO PARECER Nº 82, DE 1986

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1985 (nº 56/84, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 198

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Suécia, concluído em Brasília, a 3 de abril de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Suécia, concluído em Brasília, a 3 de abril de 1984.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 15, DE 1985

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeremos que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

- . Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1983;
- . Projeto de Lei do Senado nº 037, de 1983;
- . Projeto de Lei do Senado nº 035, de 1983;
- . Projeto de Lei da Câmara nº 078, de 1983; e
- . Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1981.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1986. — **José Ignácio Ferreira**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O requerimento lido será publicado e, oportunamente, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, de 1986-Complementar

Dá nova redação aos itens I e IV, art. 2º, da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os itens I e IV, art. 2º, da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — população estimada, superior a 6.000 (seis mil) habitantes ou não inferior a 3 (três) milésimos da existente no Estado.

IV — Arrecadação, no último exercício financeiro, de 3 (três) milésimos da renda estadual de impostos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Osereço ao Senado Federal o Projeto de Lei nº 12, de 1986 — Complementar, que dá nova redação aos itens I e IV, art. 2º, da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967. Faço-o pelas razões produzidas quando do oferecimento do Projeto de Lei nº 43, de 1980 — Complementar, acrescidas agora de novos elementos de convicção.

Ao primitivo projeto de lei complementar apresentei, em data de 15 de outubro daquele ano, emenda substitutiva com o propósito de ajustá-lo, melhormente, às peculiaridades do País e às condições político-administrativas então vigorantes.

Acolhida nesta Casa, na Câmara dos Deputados a proposição teve demorado caminho, quer pela existência de matérias semelhantes em tramitação, quer pelas emendas aditivas que lhe foram apresentadas.

De regresso ao Senado, substancialmente alterado, duas opções se me ofereceram: aceitá-lo ou apresentar-lhe emenda restitutiva da pureza inicial.

As circunstâncias políticas impuseram-me a primeira opção, por sinal, a bem da verdade, plenamente aceitável.

Apróvada a redação da Câmara dos Deputados, eis que o Presidente da República opôs-lhe veto total, conforme Mensagem nº 703, datada de 20 de dezembro de 1985, reprodução do tratamento dispensado à Mensagem nº 672, de 17 dos mesmos mês e ano.

Vale a pena examinar, ainda que rapidamente, os principais fundamentos da inconcordância governamental.

Diz a Mensagem nº 703:

“Ao Projeto de Lei Complementar nº 48... no mesmo sentido, foi atribuído, voto integral, ...cujo

fundamentos ora reitero, sobretudo porque a presente Proposição busca reduzir ainda mais — para um (1) milésimo da renda estadual — a arrecadação mínima exigida para a criação de município.”

Mais adiante, o voto governamental faz referência às comunidades geradas por indústrias de serviços (§ 4º, art. 2º, alínea a, da proposição) e, igualmente, às estâncias hidrominerais, balneárias ou climáticas (alínea b dos mesmos parágrafo e artigo).

Essas disposições são provenientes de acréscimos realizados pela Câmara dos Deputados, ao que sei para atender a interesse manifestado pela Empresa Brasileira de Turismo. Não me cabe, portanto, responsabilidade pela elaboração, muito menos pela defesa da adição.

Importa conhecer, entretanto, a parte substancial da Mensagem nº 672, a que faz remissão a de nº 705.

Transcrevo os seus três parágrafos principais:

“A proposição em tela reduz... o limite mínimo de arrecadação tributária, satisfazendo-se com apenas dois (2) milésimos da receita estadual de impostos, ao contrário dos atuais cinco (5) milésimos.

A renda pública mínima... é requisito indispensável no processo de criação de novos municípios, a fim de que estes possam, independentemente de recursos federais, garantir sua autonomia política, auto-sustentação financeira e uma estratégia de desenvolvimento econômico e social.

A multiplicação de municípios, como se verificou no passado, visava tão-somente à apropriação de fundos ou quotas tributárias federais ou, ainda, a meros interesses político-eleitorais, prática nociva à índole federativa, à consolidação da democracia e à justiça fiscal.”

Conhecidos os pontos essenciais do pensamento do Executivo, expresso nas Mensagens nºs 672 e 705, ressalto de saída, que a mais mínima objeção não foi levantada contra a redução de dez mil (10.000) para seis mil (6.000) do número de habitantes constante no item I, art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967.

Importa, assim, examinar tão-somente os outros aspectos da orientação oficial.

É imprescindível que a legislação estabeleça renda pública mínima para a criação de municípios. Esta fixação, todavia, precisa atender às peculiaridades regionais, e, até mesmo, estaduais, pois que diferentes são os estágios de desenvolvimento das regiões nas unidades federadas. É certo que variação importante já foi estabelecida — cinco (5) milésimos da receita estadual de impostos —, mas também é insuficiente que idênticos critérios não servem igualmente à multiplicidade de situações existentes.

Vale ainda considerar que o requisito da renda mínima, fixado em cinco milésimos da receita do Estado, não é exigência intocável, mas passível de alteração, a maior ou menor, desde que não se lhe desfigure o valor. Os exemplos são ilustrativos. Um Estado nordestino arrecada, anualmente, doze bilhões de cruzados (Cz\$ 12.000.000.000,00). Cinco milésimos desta quantia representam sessenta milhões de cruzados (Cz\$ 60.000.000,00). Ora, pretender que um povoado do norte ou do nordeste, sem assistência dos poderes públicos, forneça tão expressiva arrecadação ao Estado, além de utopia, é o mesmo que condená-los ao marasmo, à estagnação, à desesperança.

Daí a fixação daquele percentual em três (3) milésimos, no último exercício, da renda estadual de impostos, mais compatível com a realidade das áreas mais abandonadas do País.

Esta redução, ao invés de desservir à Federação, é-lhe altamente benéfica. Com efeito, a partir da edição da Lei Complementar nº 1, de 1967, pouquíssimos foram os municípios criados. E os que o foram, em quase duas décadas, não atenderam à totalidade dos requisitos impostos na legislação. Funcionou, então, a influência regional, eleitoreira, de campanário, e surgiu a Lei Complementar nº 49, de 27 de junho de 1985, que coonestou e

convalidou as criações verificadas até 31 de dezembro de 1981, na expressão do próprio texto legal, "...sem observância do disposto na Lei Complementar nº 1...".

É para adequar as exigências da lei à realidade nacional, que semelhantemente como à corrente terá que ser medida pelo elo mais fraco, ao invés do mais forte, que este projeto de lei sustenta a conveniência e a oportunidade da diminuição, de cinco para três milésimos, do requisito de que trata o item IV, art. 2º, da LC nº 1, de 1967.

Vale repetir com a Mensagem nº 672, por outro lado, que a multiplicação de municípios, com os vícios do passado, constitui "... prática nociva à índole federativa, à consolidação da democracia e à justiça social". São três afirmações, dada vénia, irreais. Contrário à índole federativa, isto sim, é o Executivo central estabelecer normas para a divisão territorial interna dos Estados; contrário à consolidação da democracia é a criação de obstáculos ao surgimento de comunidades vocacionadas ao crescimento, sabido que reside no município a força propulsora na nacionalidade; contrário à justiça fiscal é o obscurantismo do Poder Executivo, que de muito tempo a esta parte persiste na manutenção de mecanismos fiscais concentradores, ao ponto de abocanhar mais de oitenta por cento da arrecadação de tributos e de derrogar, praticamente, do texto da Lei Maior o princípio federativo.

Cabe ainda uma palavra de inconformidade ao conteúdo dos últimos parágrafos da Mensagem nº 672.

Uma razoável diminuição do percentual de receita para a criação de município não conduzirá, absolutamente, à "... proliferação indesejável de entidades municipais vocacionadas, paradoxalmente, à extinção". A criação de municípios, ainda que excessivas as cautelas hoje impostas, jamais chegou ao exagero que o veto, inexplicavelmente, deixa transparecer, da mesma maneira que inexiste na geografia pátria qualquer município vocacionado à extinção. Ao contrário, muitos que, de início, se mostraram débeis, com o passar de curto espaço de tempo ganharam força e hoje constituem unidades a pulsar no grande organismo nacional.

Dizer-se, por outro lado, que qualquer alteração na Lei Complementar nº 1, de 1967, "... não consulta o interesse público, pois redundaria em prejuízo às próprias comunidades...", é, no mínimo, assertiva temerária, pois que subverte, além de princípio legal, toda a construção político-administrativa brasileira.

Em resumo, é indispensável que novos e promissores núcleos populacionais, espalhados em todas as regiões do imenso interior deste continental País, também participem dos frutos do progresso. E que participem não como espectadores, mas como atores, como responsáveis diretos pelo grande trabalho de construção do Brasil.

Daí a apresentação do presente projeto de lei complementar, que postula a acolhida de todos os municipalistas brasileiros, especialmente dos que fazem o Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1986. — Helvídio Nunes.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios.

Art. 2º. Nenhum município será criado sem a verificação da existência, da respectiva área territorial, dos seguintes requisitos:

I — população estimada, superior a 10.000 (dez mil) habitantes ou não inferior a 5 (cinco) milésimos da existente no Estado;

II — eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população;

III — centro urbano já constituído, com número de casas superior a 200 (duzentas);

IV — arrecadação, no último exercício, de 5 (cinco) milésimos da receita estadual de impostos.

§ 1º. Não será permitida a criação de município, desde que esta medida importe, para o município ou mu-

nícipios de origem, na perda dos requisitos exigidos nessa lei.

§ 2º. Os requisitos dos incisos I e III serão apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o de nº II pelo Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado e o de número IV, pelo órgão fazendário estadual.

§ 3º. As Assembleias Legislativas dos Estados requisitarão, dos órgãos de que trata o parágrafo anterior, as informações sobre as condições de que tratam os incisos I a IV e o § 1º deste artigo, as quais serão prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente. (Pausa.)

Atenderido a convite da Fundação Presidente Tancredo Neves, formulado com base em seus estatutos pela Presidente daquela entidade, Srª Risóleta Neves, a Presidência, em obediência ao disposto no art. 44, § 1º, B-1, do Regimento Interno submete ao plenário o nome do Senador Alfredo Campos para representar, como membro designado, o Senado Federal na Assembléia Geral daquela fundação.

A presente indicação será votada após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em deliberação anterior, o plenário aprovou o Requerimento nº 7, de 1986, do Sr. Senador Gabriel Hermes, e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo dos oradores da sessão de 13 de corrente seja destinado a homenagem póstuma ao ex-Senador Milton Trindade.

Atendendo à solicitação daquele Senador e estando de acordo as Lideranças, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, transfere para o próximo dia 20, a data da solenidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Partido Socialista Brasileiro realizou, nos dias 1º e 2 do corrente mês, uma reunião da Executiva Nacional e das Regionais de 14 Estados da Federação.

Dela retiramos uma carta que passarei a ler, para que conste dos Anais desta Casa:

#### PSB — PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

O Partido Socialista Brasileiro, já reorganizado nacionalmente, por suas Comissões Executivas Regionais, reunidas, sob a Presidência do Senador Jamil Haddad, nos dias 1º e 2 de março do ano em curso, dirige-se ao povo brasileiro através da seguinte

#### DECLARAÇÃO DE BRASÍLIA

O PSB, fundado em 1947 sob o lema Socialismo e Liberdade, luta pelo advento de uma sociedade socialista, constituída por homens livres e iguais em dignidade, direitos e oportunidades. Esse objetivo principal somente será obtido com a socialização dos grandes meios de produção e com a obtenção da plena independência econômica, científica e tecnológica do Estado Brasileiro. Em decorrência, os conceitos e a prática do Socialismo e da Democracia são indissociáveis, respeitando-se, estritamente, o pluralismo das concepções filosóficas, políticas e religiosas.

O Brasil é — e tem sido ao longo dos séculos — um país retardatário na História, graças, principalmente, à notável competência de suas classes dominantes em superar as grandes crises nacionais por meio de habilosas conciliações de elites de forma a preservar, incólumes, os seus privilégios, ao mesmo tempo que mantém o povo marginalizado do poder, dos frutos do progresso e das riquezas construídas com o seu trabalho.

Encontramo-nos no limiar do Terceiro Milênio e os nossos parâmetros políticos e sociais são, ainda, os próprios do Século XIX. Ufanamo-nos de ser a 8ª Potência Económica do Mundo Capitalista, enquanto ocupamos

o avultante sétimo lugar em índices de Mortalidade Infantil e ensejamos o surgimento, no Nordeste, de uma geração de náncios, com insuficiente desenvolvimento mental, pela carência de consumo protéico. A situação é a mesma, ou semelhante, no concernente à Educação, à Saúde Pública, à Assistência ao Menor Carente, ao nível salarial, à distribuição de rendas, entre os segmentos sociais e as regiões.

Estamos conscientes de que a solução definitiva dos problemas do Povo Brasileiro, no atual estágio de desenvolvimento tecnológico, depende da eliminação da estrutura de classes e do sistema de dominação que lhe é inerente, mediante a realização integral do nosso programa. Entretanto, até que as condições da Sociedade Brasileira permitam a edificação do socialismo, urge a adoção imediata de medidas que tragam o Brasil à contemporaneidade, eliminando-se por imposição de consciência moral, as infames injustiças sociais, assegurando-se aos brasileiros o efetivo exercício de sua cidadania e dos seus direitos inalienáveis.

#### II — O PSB E O GOVERNO SARNEY

2. A memorável Campanha das Diretas, culminando a longa e sofrida resistência do Povo Brasileiro, sepultou o autoritarismo. O atual Governo da República, entretanto, é fruto de mais uma conciliação de elites. Como era previsível, mormente após a morte de Tancredo Neves, acentua-se, cada vez mais, o seu caráter socialmente conservador, embora reiterando os seus compromissos liberais, cujos postulados políticos, se necessários, são manifestamente insuficientes às aspirações e necessidades da Sociedade Brasileira.

2.1 O Governo Sarney, por coerência, mantém ou reformula políticas nitidamente diferenciadas, quando não opostas, às preconizadas pelos socialistas. O PSB, por coerência, no exercício de prerrogativa democrática da qual não abre mão, é-lhe oposição.

2.2 O Governo Federal acaba de baixar Programa de Estabilização Monetária, adotando procedimentos heterodoxos para eliminar a inflação, velha e implacável inimiga dos trabalhadores e das classes médias assalariadas. A grande maioria da população manifestou-lhe inequivocável e entusiástico apoio por ter compreendido e aceito, no primeiro momento, os aspectos mais evidentes do Programa, como:

a. o congelamento dos preços e das prestações da casa própria;

b. a instituição do Auxílio-Desemprego, embora em fórmula absolutamente insatisfatória.

c. o hábil e competente apelo da Presidência da República para que os cidadãos, sempre marginalizados da elaboração da política econômica, participassem, agora, da fiscalização de seus resultados.

2.3. Todos, entretanto, devem ter consciência de que os principais fatores inflacionários mantêm-se intocados, seja a Dívida Externa, abrangendo-se, aqui, a sua amortização, juros e taxas de risco, sejam os juros no mercado interno, privilegiando o sempre poderoso setor financeiro. E sem a neutralização das maiores causas inflacionárias, não é plausível a eliminação do seu efeito, principalmente numa economia capitalista.

2.4. Por outro lado, a compreensão de como hão de recuperar tais medidas — extremamente complexas — na economia brasileira demanda, antes de mais nada, um lapso de tempo considerável. Além disso, as análises produzidas sobre o assunto, por enquanto, são limitadas e abordam aspectos parciais do problema, ademais de serem marcadamente contraditórias.

Entretanto, o Decreto-Lei implica, uma redução do salário real, já penalizado por duas décadas de continuado "arrocho", urge a reação de todos os trabalhadores e democratas, na defesa de seu poder aquisitivo.

#### III — DAS MEDIDAS IMEDIATAS

3. Para trazermos o País à contemporaneidade, adequadando sua realidade econômica às suas condições políticas e sociais, convocamos os partidos de esquerda, os órgãos da Sociedade Civil, especialmente os Sindicatos e as Associações de Moradores, e os segmentos progressistas dos partidos de centro, todos os democratas, enfim, para a luta em favor da adoção imediata das seguintes medidas:

3.1 mudança do atual e inalterado modelo econômico, dependente e concetrador de rendas, de forma a reorientar as forças produtivas para o mercado interno;

3.2 salário mínimo real, que atenda, efetivamente, às necessidades de vida, de educação e de saúde do trabalhador brasileiro, urbano e rural;

3.3 reforma agrária, com mudança radical na estrutura fundiária, iniciada nas proximidades dos grandes centros urbanos, com vistas à redução dos custos de produção e de circulação dos produtos agrícolas, preservada a pequena propriedade;

3.4 estatização do sistema financeiro, do comércio exterior, do sistema de transportes coletivos urbanos e nacionalização da exploração dos recursos naturais;

3.5 modificação no método de renegociação da Dívida Externa, assegurando-se:

a. a soberania nacional;

b. a revisão do seu montante, com o expurgo das quantias provenientes de juros, comissões e taxas de risco acima do mercado internacional;

c. a publicação do seu histórico nos últimos 10 anos, especificando-se os seus custos e destinação;

d. o condicionamento de seu pagamento à exposição, pela Banca Internacional, dos depósitos de cidadãos brasileiros em bancos estrangeiros;

e. a aprovação de uma nova Lei de Remessa de Lucros para o Exterior, capaz de garantir os interesses nacionais frente à gula insaciável das empresas multinacionais;

f. a exigência de que novos compromissos econômicos no exterior passem, necessariamente, pela aprovação do Congresso Nacional;

3.6 a liberdade, a autonomia e a unidade sindical;

3.7 o direito amplo à sindicalização, inclusive dos funcionários públicos e a revogação da Lei de Greve;

3.8 a ampliação da anistia, geral e irrestrita, àqueles que não foram, até agora, por ela beneficiados, principalmente os praças de prê;

3.9 eleição de uma Assembléa Nacional Constituinte, livre e soberana, para o que é indispensável a revogação da Lei de Segurança Nacional, cuja vigência compromete o livre debate dos grandes temas nacionais;

3.10 a proibição da atividade imobiliária predatória, com a intransigente defesa dos ecossistemas e da qualidade de vida;

3.11 a derrogação de toda censura política e religiosa, admitindo-se, apenas, a meramente classificatória, por faixas etárias;

3.12 a correção das distorções no sistema de representação na Câmara Federal;

3.13 autonomia política para Brasília, ampliando-se sua representação para todos os níveis dos poderes Legislativo e Executivo;

3.14 apoio aos direitos das chamadas minorias e a implementação das lutas no sentido de ampliá-los;

Para a plena consecução de uma política tendente a viabilizar tais medidas, o Encontro entende que a Direção Nacional e as suas seções regionais devem envidar todos os esforços possíveis com vistas a promover, nos pleitos proporcionais e majoritários, a formação de coligações com todas as forças partidárias de esquerda e segmentos progressistas da sociedade.

Concluímos, saudando os companheiros socialistas, militantes do nosso e de outro partidos, afirmando que a luta que, em conjunto, empreendemos, a exemplo da própria trajetória do homem na face da terra, assemelha-se à busca do horizonte. Na medida em que para ele nos encaminhamos, sua linha desloca-se, recolocando-nos a necessidade de continuarmos a caminhada. Contudo, temos certeza de que, ao deslocar-se, a linha do horizonte buscado deixa pontos materiais, que são as conquistas parciais que vamos obtendo e que renovam permanentemente a nossa esperança de construirmos uma sociedade cada vez mais livre, democrática e pluralista, fundada na igualdade, na justiça e na solidariedade entre os homens.

Brasília, 4 de março de 1986.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta foi a carta retratada em Brasília, chamada "Declaração de Brasília", em reunião realizada no início deste mês. E tiramos também, Sr. Presidente, uma nota do Partido sobre o problema da Bahia:

### I ENCONTRO NACIONAL DE EXECUTIVAS ESTADUAIS DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PSB desaprova coligações conservadoras

As Direções Regionais reunidas em Brasília, nos dias 1º e 2 de março, entendendo a emergência da candidatura do companheiro Josaphat Marinho ao Governo da Bahia, indicam que o PSB baiano a sustenta por intermédio de uma coligação com forças de esquerda e segmentos progressistas da sociedade, afastando-se das forças da direita e das oligarquias comprometidas com a exploração do povo brasileiro e com a ditadura militar de 1964.

Recomendam, ainda, que a Executiva Nacional do Partido, por intermédio do Senador Jamil Haddad, acompanhe junto à Comissão Provisória da Bahia, as negociações que se processem.

Brasília, 4 de março de 1986. — Senador Jamil Haddad, Presidente do I Encontro.

Sr. Presidente, fiz a leitura destes documentos para que constem dos Anais da Casa. Essa, a razão pela qual havia solicitado a palavra pela Liderança neste plenário.

Nada mais havendo a comentar neste momento, encerro a minha fala, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. ALBANO FRANCO (PFL — SE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O SR. ALBANO FRANCO (PFL SE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação continua sob o animador impacto da corajosa reforma econômica lançada pelo Presidente José Sarney. O povo prossegue na sua conduta de apoio às medidas adotadas, e na esperança dos melhores dias que não tardarão a chegar. Os produtores — superados os cansativos malabarismos para se defender da inflação — puseram-se ainda mais firmes no direcionamento de todas as suas energias para produzir e vender, o que, na verdade, constitui sua vocação fundamental.

A reforma econômica trouxe novo ânimo à Nação como um todo. Respira-se um clima de novos valores, de mais patriotismo e de maior respeito pelo próximo. Tem razão o Ministro Dilson Funaro ao dizer que, mais importante do que tudo, a eliminação da inflação e da especulação está trazendo de volta a ética do trabalho e o estímulo à juventude brasileira para conquistar seus objetivos, trabalhando com afinco e deixando de lado, de uma vez por todas, as ilusões da círaña financeira, que gratificava mais aos que jogavam do que aos que produziam.

A coragem e a firmeza do Presidente José Sarney e de seus Ministros Dilson Funaro e João Sayad, constituem extraordinários exemplos a serem seguidos por todos nós nas relações com o nosso semelhante, na vida cotidiana. Só com o lançamento do Plano, os brasileiros já recobraram sua confiança no Governo e passaram a exigir, com a mesma coragem e firmeza, o cumprimento das responsabilidades de cada um.

Entretanto, a reforma econômica não foi e não é o fim de um processo. Ao contrário, ela é apenas o início de uma longa caminhada, e que demandará muito trabalho, e uma enorme dose de compreensão e tolerância de todos os agentes econômicos, inclusive do próprio Governo. A reforma em si, foi a grande mudança de rumo que este País precisava. Saímos do caminho da especulação e entramos na rota da produção. Daqui para a frente, devemos cuidar da sintonia fina, dos ajustes de percurso para que a nau prossiga na sua trajetória, sem riscos maiores.

É normal e compreensível que certos desajustes tenham se instalado a partir da reforma em si. O próprio Governo já providenciou pequenas modificações, por exemplo, no capítulo do salário, ao permitir o reajuste de 60% da inflação passada entre 1º de março e a data-base das categorias econômicas, antes mesmo do açãoamento da escala móvel.

Vê-se, dessa maneira, que o Governo encara corretamente a reforma econômica como um processo dinâmico e flexível. Tal atitude é salutar e reflete o realismo daqueles que formularam o plano e agora têm a responsabilidade de implementá-lo. Afinal, a realidade econômica não pode ser indefinidamente conduzida pelo artificialismo dos congelamentos. Na realidade, o verdadeiro teste

da reforma será no dia em que o Governo liberar os preços, e estes não subirem mais. Todos nós torcemos para que este dia chegue o mais rapidamente possível.

Para que isto ocorra, realizado o choque inicial do ajuste, especialmente a eliminação da correção monetária, impõe-se daqui em diante, a manutenção e até a ampliação da oferta de produtos. O setor produtivo tem um papel absolutamente essencial neste aspecto. O preço depende da oferta e esta, por sua vez, depende da confiança e firmeza do empresário. O Governo e o povo podem e devem, por algum tempo, fiscalizar o congelamento de preços. Mas nem o Governo e nem o povo podem produzir. A produção é realizada pelos empresários. A sustentação da produção, portanto, constitui a condição mais fundamental para o sucesso da reforma econômica.

Superados os primeiros momentos de emoção e contentamento pelo anúncio do desejável programa de preços estáveis, entramos na fase dos problemas operacionais. O País precisa, a todo custo, garantir e ampliar a produção. Não podemos correr o risco de desabastecer a Nação, e nem tampouco de trocar inflação por filas. É absolutamente fundamental a manutenção do pleno abastecimento e, para tanto, necessitamos da mesma flexibilidade governamental para realizar os ajustes de sintonia fina daqui em diante. Começou agora, na realidade, a fase mais trabalhosa da reforma.

Sr. Presidente, como líder do setor industrial, e como brasileiro que tanto lutou para substituir a especulação pela atividade produtiva, desejo reafirmar a imediata adesão que os empresários industriais prestaram à cruzada de redenção econômica, encetada pelo Presidente José Sarney. O empresariado do setor industrial está disposto a tudo fazer para que o plano econômico vingue de modo irreversível. Mas, ao mesmo tempo, reconhece que grande parte de seu sucesso está na manutenção das condições de abastecimento. Os empresários acreditam que sua maior contribuição, neste momento, é continuar produzindo e investindo. Sem oferta de produtos, ficaremos todos no terreno das boas intenções.

Exatamente por isso, Sr. Presidente, trago a esta Casa os anseios dos industriais brasileiros que pretendem ver e participar dos ajustes da reforma econômica. É mais do que compreensível que o congelamento tenha atingido os preços nos níveis mais variados. Nem poderia ser diferente. Afinal, em qualquer momento, dentro de um turbulento processo inflacionário, é evidente que certos preços estão mais atualizados do que outros. É, de fato, foi isso que aconteceu no dia 28 de fevereiro, razão pela qual a longa cadeia do processo produtivo passou a apresentar setores viáveis e outros inviáveis, do ponto de vista econômico.

O SR. PASSOS PÔRTO — Permita-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Albano Franco?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO — Nobre Senador Albano Franco, creio que a Casa esperava a palavra de V. Ex<sup>e</sup>, já que V. Ex<sup>e</sup> representa também o setor mais importante e mais dinâmico da economia brasileira, que é o setor industrial. V. Ex<sup>e</sup>, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria e como líder de um setor empresarial do nosso Estado e da nossa região, que nunca praticou especulação financeira, e todas as disponibilidades foram sempre usadas com fins produtivos, tem autoridade e é porta-voz neste instante de uma das áreas em que a preocupação do Governo deve ser maior, porque é aquela área que está vinculada ao abastecimento do comércio do País. Sabe muito bem V. Ex<sup>e</sup> que, graças à inflação, o Brasil conseguiu, ao longo desses anos, montar esse magnífico parque industrial. Não há por que se duvidar de que a política de incentivo e a própria política inflacionária estrutural do Brasil ajudou, de uma certa forma, o desenvolvimento do setor industrial deste País. Mas ele se esgotou com a inflação recente, em que não havia outro caminho senão o uso do modelo clássico da heterodoxia para sustar a inflação galopante que assolava os salários, a própria economia e a própria estabilidade social do Brasil. De modo que quero congratular-me com V. Ex<sup>e</sup>, porque a sua palavra é oportuna e ela virá de uma certa forma tranquilizar a Nação brasileira que está preocupada com o problema de comercialização e de fornecimento de insumos ao comércio, à própria indús-

tria, à propria economia brasileira e à própria agricultura no sentido de que o programa de estabilização econômica não traga sérios riscos à estabilidade política e social do nosso País.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador e amigo Passos Pôrto, é confortador e estimulante ouvir o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, principalmente quando V. Ex<sup>e</sup> que é Senador pelo meu Estado, que acompanha a nossa crença e a nossa confiança em Sergipe, no Nordeste e no Brasil, reconhece, aqui, de público, a nossa permanente e diurna disposição, mesmo nas horas difíceis, nas horas de especulação financeira, sempre optávamos pelo risco, pelo investimento produtivo que gera riqueza e que gera emprego.

Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Passos Pôrto, que também, durante estes últimos quatro anos à frente da Confederação Nacional da Indústria, fomos a entidade que mais protestava, que mais combatia a questão das elevadíssimas taxas de juros, como também a questão do cassino financeiro em que vivia o País. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> pelo aparte recebido.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Albano Franco?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Pois não, nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Albano Franco, em nome da Liderança do PMDB, cumpro com o dever de aplaudir, de enaltecer o gesto de V. Ex<sup>e</sup> em trazendo ao Senado Federal a posição da classe empresarial brasileira, que tão bem V. Ex<sup>e</sup> representa como Presidente da Confederação Nacional da Indústria. O seu discurso, por sobre ser uma tomada de posição, passa por ser um ato de solidariedade, não apenas para com o Governo, mas para com o trabalhador brasileiro. A partir da sua oração, temos a certeza de que sempre tivemos, de que é na livre iniciativa, na liberdade de criar que deve assistir ao empresário brasileiro que reside todo o fulcro do desenvolvimento social e econômico do nosso País. Meus parabéns a V. Ex<sup>e</sup>, porque conseguimos aquilo que enfim todos queríamos: a formação de uma grande Nação, não apenas do ponto de vista político, mas igualmente do ponto de vista econômico. Era o aparte que tinha que dar a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Caro colega e amigo combativo, inteligente e atuante Senador Fábio Lucena, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> em nome da Liderança do PMDB vem engrandecer o nosso pronunciamento, na tarde de hoje, e mais uma vez de público agradeço e reconheço as palavras de V. Ex<sup>e</sup> que sempre teve a oportunidade de acompanhar o nosso trabalho à frente da Confederação Nacional da Indústria.

Relembro aqui, no Plenário desta Casa, que foi a primeira entidade empresarial naquela época, inclusive contrariando os Srs. Ministros da área econômica de então, a defender o reajuste semestral; a primeira entidade empresarial a defender juros módicos e razoáveis para a pequena e média empresa brasileira. Enfim, era uma entidade que, quando assumimos, estava preocupada efetivamente, hoje imbuído todos nós da responsabilidade social que o atual momento brasileiro está a exigir de nós empresários, através da nossa somação como o nosso sócio principal que é o trabalhador brasileiro.

Agradeço o reconhecimento e as palavras elogiosas de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Fábio Lucena.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais do que isso nesse momento, vendedores e compradores estavam operando com diferentes prazos de venda e financiamento, o que complica ainda mais o recuperação dos preços relativos em cada setor.

São desajustes dessa natureza que estão levando os fornecedores e produtores finais a se desintenderem na venda e no recebimento de produtos que entram em suas cadeias de produção. É evidente que eles chegarão a bom tempo pelo seu espírito patriótico, e pela prática da negociação intensa que, aliás, já está ocorrendo. Entretanto, o setor produtivo necessita da flexibilidade que o Governo já demonstrou compreender como necessária na administração do programa. A reforma, repetindo, não é um plano acabado. Ela apenas iniciou sua trajetória e, daqui em diante, demandará muita sintonia entre os vários agentes econômicos. Se o fundamental é evitar o

desabastecimento, igualmente importante é a correção dos estrangulamentos que podem inviabilizar a produção. Concretamente, penso que nesta fase de implementação e administração da reforma, impõe-se a organização de mecanismos que permitam a participação mais direta do empresariado na gerência do plano de estabilização. Pela via de tais mecanismos, ele poderá apresentar com competência e honestidade, as emergências de seu setor que, de fato, requerem ajustes do lado governamental.

Para que se mantenha o saudável caráter fiscalizatório, tão oportunamente produzido pela reforma, parece-me razoável que tais mecanismos venham a se materializar na reforma de comissões setoriais tripartites, nas quais empresários, trabalhadores e Governo, tomem conhecimento dos problemas e tudo façam para garantir o suprimento de nossos mercados.

Caminhando nesta direção, Sr. Presidente, chego a pensar que, se um pacto social era necessário antes da reforma econômica, ele se tornou ainda mais urgente e imprescindível agora, na fase da sua execução, para que tudo ocorra em clima de harmonia e flexibilidade. Afinal, o Governo, sozinho, não tem condições de conhecer todos os meandros do processo produtivo. Esse não é o seu ramo. Nem tampouco pode ele querer garantir produção, simplesmente pela ação fiscalizatória dos consumidores sobre os comerciantes, ou pela observação à distância dos conflitos entre fornecedores e produtores finais.

A conflagração generalizada, constitui o mais indesejável evento para a implementação do plano. Nesta hora, precisamos da mais sólida e absoluta unidade. Por isso, Senhor Presidente, Srs. Senadores, penso que compete ao Poder Executivo, imediatamente, promover a organização de comissões setoriais tripartites, para colaborarem com o próprio Governo na administração da reforma. Uma reforma econômica de tal envergadura, constitui uma tarefa demasiadamente grande para ser carregada, exclusivamente, pelo Governo.

**O Sr. Nivaldo Machado** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Pois não...

**O Sr. Nivaldo Machado** — Nobre Senador Albano Franco, V. Ex<sup>e</sup>, como um dos mais ilustres integrantes da Bancada do Partido da Frente Liberal no Senado e como empresário moderno, em sintonia com o avanço social do neocapitalismo, interpreta nesta hora, com nitidez e com fidelidade, o pensamento do nosso Partido, que desde a primeira hora e antes até da decretação do programa de estabilização econômica, vem dando apoio integral ao Presidente José Sarney, no seu esforço de promover medidas que levem o País a retomar o processo de desenvolvimento econômico, tão necessário para que a população possa participar dos seus resultados, fruindo condições de uma vida melhor e mais digna. Por isso é que me congratulo com V. Ex<sup>e</sup> pelo pronunciamento lúcido e objetivo que está fazendo, de apoio ao Presidente que, todos podemos afirmar, conta com o apoio da população brasileira nessa luta que está travando para recuperar a economia, estrangulando o processo de desenvolvimento anterior, quando era premiada a especulação, estimulado o ócio, em vez de se premiar e garantir o trabalho àqueles que produziam pelo País. Pode V. Ex<sup>e</sup>, portanto, nesta hora, dizer que fala — e sei disso — em nome da Bancada, e, se fala em nome do Partido aqui, nesta hora, fala em sintonia com a posição do povo brasileiro, que é de integral, decisivo e vigilante apoio ao Presidente José Sarney, com relação a essas medidas que, temos certeza, se precisam ainda de correção, isso se fará no devido tempo, pois elas vieram mudar a mentalidade deste País e recolocá-lo nos trilhos do trabalho, do progresso, do desenvolvimento e do bem-estar social. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Nivaldo Machado, as suas palavras vêm valorizar e honrar o nosso pronunciamento na tarde de hoje.

Temos por V. Ex<sup>e</sup> uma admiração especial, porque V. Ex<sup>e</sup>, com sua simplicidade, com sua lucidez e principalmente com sua capacidade de trabalho, entende dos problemas do Nordeste e do Brasil, especialmente aqueles ligados à área social e ao desenvolvimento econômico.

Senador Nivaldo Machado, V. Ex<sup>e</sup> valoriza, efetivamente, o nosso pronunciamento. Sabemos e podemos dizer, de público, aqui e agora, que consideramos de grande importância essa reforma econômica que foi encetada, é mister destacar, por um empresário. Hoje, pela primeira vez, nestes últimos trinta anos, um empresário do setor industrial alcança o Ministério da Fazenda. E hoje a competência e a honradez do Ministro Dilson Funaro são atestadas e reconhecidas por toda a Nação brasileira. Realmente, o Ministro Dilson Funaro dá a credibilidade necessária para que toda a sociedade brasileira acredite e comungue com os ideais dessa reforma econômica, a mais profunda que já tivemos em nosso País.

Entendemos e aceitamos o clima solitário, dentro do qual a reforma foi formulada. Mas não vemos justificativa para ficarmos à parte na administração do plano que, afinal, interessa e depende fundamentalmente de todos nós, empresários, e também dos trabalhadores. Por isso, passada a fase de lançamento e aceitação do programa, só nos resta cumprimentar, com orgulho patriótico, o Presidente Sarney e seus Ministros, e, ao mesmo tempo, lançar uma bandeira de esforços conjuntos, de tal modo que toda sociedade, de mãos dadas, possa colaborar para garantir e ampliar a produção em nosso País. Está é a manifestação de apoio ao Presidente José Sarney e uma contribuição operacional que, em nome do Empresariado Industrial, faço neste momento, com vistas, exclusivamente, ao sucesso do plano. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, como Líder.

**O SR. FÁBIO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

— Altevir Leal — Alcides Paixão — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Marcondes Gadelha — Albano Franco — Nelson Carneiro — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias.

— Requerimento nº 471, de 1985; e  
— Projetos de Decretos Legislativos nºs 14 e 20, de 1985.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 14, de 1986, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de 10 de abril próximo seja dedicado a homenagear a memória do ex-Deputado José Bonifácio.

O Requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação da matéria.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação de redação final de proposição lida na presente sessão, que será objeto de leitura pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO**  
**Nº 16, de 1986**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requirem dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1985 (nº 56/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre cooperação econômica, industrial e tecnológica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Suécia, concluído em Brasília, a 3 de abril de 1984.

Sala das Sessões, 12 de março de 1986. — Jorge Kalume.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/86. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

## PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 13, de 1986 (Complementar)

Cria o Estado do Tocantins, mediante desmembramento de área do Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

### CAPÍTULO I Da Criação

Art. 1º É criado o Estado do Tocantins, pelo desmembramento de parte da área do Estado de Goiás, promovendo-se sua instalação a 15 de setembro de 1986, se aprovada em consulta plebiscitária à população interessada, com a posse de seu primeiro governador.

Parágrafo único. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás fixará a data da consulta prevista neste artigo, a realizar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei Complementar, na área a ser desmembrada.

Art. 2º Abrangerão o Estado do Tocantins os municípios goianos de Almas, Alvorada, Ananás, Araguacema, Araguaçu, Araguaina, Araguatins, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Aurora do Norte, Aixá de Goiás, Babaçulândia, Brejinho de Nazaré, Colinas de Goiás, Colméia, Conceição do Norte, Couto Magalhães, Cristalândia, Dianópolis, Dois Irmãos de Goiás, Dueré, Fátima, Figueirópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Itacajá, Itaguatins, Itaporá de Goiás, Lizarda, Miracema do Norte, Miranorte, Monte do Carmo, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Novo Acordo, Palmeirópolis, Paraíso do Norte, Paraná, Pedro Afonso, Peixe, Pindorama de Goiás, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Norte, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Rio Sono, São Sebastião do Tocantins, Silvanópolis, Sítio Novo de Goiás, Taguatinga, Tocantínia, Tocantípolis, Wanderlândia e Xambioá.

Parágrafo único. Os limites do Estado do Tocantins são as divisas sul dos municípios de Aurora do Norte, Arraias, Paraná, Palmeirópolis, Peixe, Alvorada e Araguaçu e as divisas norte dos municípios de São Domingos, Galheiros, Campos Belos, Monte Alegre de Goiás, Cavalcante, Formoso, Niquelândia, Minaçu, Campinaçu, Porangatu e São Miguel do Araguaia.

Art. 3º A escolha da Capital do Estado do Tocantins será feita pelo Presidente da República, dentre as cidades de Araguaína, Colinas de Goiás, Guaraí, Gurupi, Miracema do Norte, Paraíso do Norte, Porto Nacional e Tocantípolis, atendendo aos requisitos de melhor infra-estrutura urbana, localização geográfica e demais condições indispensáveis à instalação do Governo estadual.

Parágrafo único. Divulgados os resultados da consulta de que trata o artigo 1º, o Presidente da República terá trinta dias para proceder à escolha de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º Os topônimos de municípios e povoações do Estado do Tocantins que contenham a expressão "de Goiás" ou "do norte" têm-las substituída por "do Tocantins".

### CAPÍTULO II Dos Poderes Políticos

#### SEÇÃO I

Da Assembléia Constituinte e do Poder Legislativo

Art. 5º Os Deputados à Assembléia Constituinte do Estado do Tocantins serão eleitos no pleito de 15 de no-

vembro de 1986, juntamente com os demais Deputados Federais e Senadores.

§ 1º A sessão de instalação da Assembléia Constituinte do Estado do Tocantins, a 1º de janeiro de 1987, será presidida pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, que promoverá a eleição da Mesa, constituída de um Presidente, dois Vice-presidentes, quatro Secretários e quatro Suplentes.

§ 2º O número de Deputados à Assembléia Constituinte estadual será fixado de acordo com as normas previstas na Constituição Federal.

§ 3º Os dois senadores mais votados terão mandato de 8 (oito) anos e de 4 (quatro) anos o menos votado.

Art. 6º Promulgada a Constituinte, a Assembléia exercerá o mandato legislativo ordinário, imitando-se na atribuições normativas excepcionalmente conferidas ao Executivo, no interregno, por via de decretos-leis.

Parágrafo único. O mandato dos Deputados de que trata este artigo extinguir-se-á com o dos eleitos para a Assembléia Legislativa dos demais Estados.

### SECÃO II

#### Do Poder Executivo

Art. 7º O Poder Executivo será exercido por um Governador e um Vice-Governador, eleitos a 15 de novembro de 1986.

§ 1º Entre 15 de setembro de 1986 e 15 de março de 1987, o Governador do Estado do Tocantins, nomeado pelo Presidente da República e empossado pelo Ministro da Justiça, exercerá as funções legislativas ordinárias, mediante edição de decretos-leis.

§ 2º O Governador e o Vice-Governador eleitos a 15 de novembro de 1986, tomarão posse perante a Assembléia Constituinte a 15 de março de 1987.

### SECÃO III

#### Do Poder Judiciário

Art. 8º O Poder Judiciário do Estado do Tocantins será exercido pelo Tribunal de Justiça, ora criado, por seus Juízes de Direito e Tribunais do Júri, com a colaboração dos órgãos auxiliares instituídos em lei.

§ 1º O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins compor-se-á, inicialmente, de 7 (sete) Desembargadores, nomeados pelo Presidente da República, dentre os membros da Magistratura, do Ministério Pùblico goiano e dos advogados inscritos em Goiás.

§ 2º Terão preferência na escolha para a nomeação referida no § 1º deste artigo, os membros da Magistratura do Ministério Pùblico do 1º grau, que tenham ou venham a ter pelo menos três (3) anos de efetivo exercício na área a ser desmembrada.

Art. 9º O Desembargador mais antigo, dentre os quatro nomeados pelo Presidente da República, adotará as providências para a execução do disposto no artigo anterior, presidindo o Tribunal de Justiça até a eleição e posse do Presidente e do Vice-Presidente.

Parágrafo único. A eleição e posse, previstas neste artigo, realizar-se-ão no quinto dia útil seguinte àquele em que se completar a composição do Tribunal, exigida a presença mínima da maioria dos Desembargadores.

Art. 10. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça se fará por escrutínio secreto, eleitos os que alcançarem a maioria dos votos presentes.

§ 1º No caso de empate, considerar-se-á eleito o mais antigo na magistratura e, se de igual antigüidade, o mais idoso.

§ 2º Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente expirarão em prazo não superior a 2 (dois) anos.

Art. 11. A fim de possibilitar o **quorum** mínimo de 4 (quatro) Desembargadores, para a instalação e funcionamento do Tribunal de Justiça, poderá o Governador, no primeiro provimento, nomear Desembargadores pertencentes à Justiça do Estado de Goiás, dentre os que, até 60 (sessenta) dias da vigência desta Lei Complementar, lhe manifestem, por escrito, aceitar a nomeação.

§ 1º É facultado ao Presidente da República, se for inferior o número dos nomeados na forma do caput deste artigo, completá-lo:

a) por promoção de juízes de Direito que integram a Justiça do Estado de Goiás, tantos cargos quantos bastem para atingir o **quorum** mencionado neste artigo, ob-

servado o disposto no item III do artigo, 144 da Constituição Federal;

b) por nomeação de advogado ou membro do Ministério Pùblico, de notório saber jurídico e idoneidade moral.

§ 2º A faculdade conferida ao Presidente da República por este artigo exercer-se-á até um ano após a data da instalação do Estado, devendo as vagas remanescentes serem preenchidas por indicação do Tribunal de Justiça, obedecido o disposto no item III do art. 144 da Constituição Federal.

§ 3º Para a promoção e nomeação referidas nas letras a e b do § 1º deste artigo, serão observados os requisitos do § 2º do artigo 8º.

§ 4º Os vencimentos da magistratura ficam vinculados aos dos ministros do Supremo Tribunal Federal, cabendo ao Governador do Estado, até trinta dias após a instalação do Tribunal de Justiça, estipular a diferença de vencimentos, fixada entre dez e vinte por cento.

Art. 12. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins providenciará a instalação e o funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral, obedecido o disposto no artigo seguinte.

Art. 13. O Tribunal de Justiça, até a sua quinta sessão ordinária, mediante eleição pelo voto secreto, escolherá os 2 (dois) Desembargadores, os 2 (dois) Juízes de Direito e os 6 (seis) cidadãos de notável saber jurídico e idoneidade moral, dentre os quais o Presidente da República nomeará 2 (dois) que, com aqueles e o Juiz Federal, comporão o Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Os Desembargadores e os Juízes de Direito eleitos na forma deste artigo serão empossados perante o Presidente do Tribunal de Justiça, em sessão o Tribunal Regional Eleitoral, a realizar-se no quinto dia subsequente ao de sua eleição e em seguida, sob a presidência do Desembargador mais antigo, juntamente com os outros membros já nomeados do Tribunal Regional Eleitoral, elegerão o Presidente e o Vice-Presidente, observado o disposto no § 1º do art. 10 desta Lei Complementar.

Art. 14. Passarão a integrar a Justiça do Estado do Tocantins os juízes de Direito com exercício em circunscrição judiciária sediada no território sob sua jurisdição, desde que o requeiram até 60 (sessenta) dias da vigência desta Lei Complementar, ao Governador nomeado, assegurados os respectivos cargos, direitos e garantias.

§ 1º Ficarão em disponibilidade os juízes que não se utilizarem da faculdade prevista neste artigo.

§ 2º É criado o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nomeados os respectivos Conselheiros em número de 5 (cinco) pelo Presidente da República.

### SECÃO IV

#### Do Ministério Pùblico

Art. 15. O Ministério Pùblico do Estado do Tocantins terá como Chefe do Procurador-Geral, nomeado em Comissão, pelo Governador, dentre os cidadãos maiores de 35 (trinta e cinco) anos, de notório saber jurídico e reputação ilibida.

Parágrafo único. Comporão o Ministério Pùblico do Estado do Tocantins os membros do Ministério Pùblico do Estado de Goiás que, na data de instalação do novo Estado, estejam exercendo suas funções no território deste, assegurando-lhes os respectivos cargos, direitos e garantias.

Art. 16. Poderão ser nomeados para funcionar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins os Procuradores de Justiça do Estado de Goiás, desde que o requeiram ao Governador, até a data de instalação daquele, sendo-lhes assegurados os respectivos cargos, direitos e garantias.

Parágrafo único. As nomeações mencionadas neste artigo levarão em conta as necessidades de serviço do Estado de Goiás, após o desmembramento.

### CAPÍTULO III

#### Do Patrimônio

Art. 17. O Estado do Tocantins sucede ao Estado de Goiás no domínio, jurisdição e competência exercitáveis sobre o respectivo território, sendo-lhe transferido o patrimônio da administração direta desse Estado, existente à data da vigência desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Compreendem o patrimônio os bens, rendas, direitos e encargos.

Art. 18º O patrimônio das entidades da administração indireta e das fundações instituídas por lei estadual, compreendendo os bens, rendas, direitos e encargos, será distribuído entre os Estados de Goiás e do Tocantins, em função das respectivas necessidades, com prévia audiência da Comissão Especial a ser criada nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei Complementar e até 2 (dois) anos após, os órgãos da Administração direta do Governador do Estado de Goiás, as entidades da administração direta e fundações criadas por lei estadual, somente poderão assumir obrigações e encargos financeiros ou prestar garantias quando autorizadas pelo Presidente da República.

Art. 19º Os Governadores dos Estados de Goiás e do Tocantins deverão aprovar, no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da vigência desta Lei Complementar, os quadros e tabelas do pessoal civil e militar, observados os princípios estabelecidos no item V, § 4º do art. 13 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os quadros e tabelas de que trata este artigo serão organizados com base na lotação que for fixada para cada órgão de cada Estado.

Art. 20º Os servidores pertencentes ao Estado de Goiás, em exercício na data da vigência desta Lei Complementar, serão incluídos em quadro provisório, na situação funcional em que se encontravam.

§ 1º Haverá quadros provisórios de pessoal para o Estado de Goiás e para o Estado do Tocantins, neles incluídos, respectivamente, os servidores em exercício em cada um deles.

§ 2º Aprovados os quadros definitivos e verificada a existência de excedentes, esses poderão ser redistribuídos após sua prévia manifestação, de um para o outro Estado, a fim de completarem as respectivas lotações, de conformidade com critérios definidos pelos dois governos, em coordenação com a Comissão Especial prevista nesta lei.

§ 3º Os funcionários efetivos e os servidores regidos pela legislação trabalhista, estáveis e os não optantes pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que não se manifestarem favoravelmente à redistribuição, assim como os que, por falta de vagas nas respectivas tabelas, não puderem ser redistribuídos, serão incluídos em tabelas suplementares.

Art. 21º A partir da vigência desta Lei Complementar e até dois anos após, fica vedado ao Estado de Goiás, nos termos do § 5º do art. 3º da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, admitir pessoal ou alterar disposições legais a respeito.

Parágrafo único. Havendo absoluta necessidade, a admissão ou contratação de pessoal, inclusive concursados, ficará condicionada à manifestação da Assembléia Legislativa.

Art. 22º A responsabilidade do pagamento de inativos e pensionistas, existentes à data da vigência desta Lei Complementar, caberá ao Estado de Goiás com a colaboração financeira do Estado do Tocantins e do Governo Federal, conforme proposição a ser apresentada pela Comissão Especial prevista nesta Lei Complementar.

## CAPÍTULO V Do Orçamento

Art. 23º Os Estados de Goiás e do Tocantins terão, para o exercício seguinte ao da vigência desta Lei Complementar, orçamentos próprios, elaborados de acordo com as disposições legais e o estabelecido neste capítulo.

§ 1º O projeto de lei orçamentária anual do Estado de Goiás, para o exercício financeiro seguinte ao da vigência desta Lei Complementar, será encaminhado pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa nos termos da legislação estadual vigente.

§ 2º O orçamento anual do Estado do Tocantins, para o exercício seguinte ao da vigência desta lei Complementar, será aprovado pelo Governador, mediante decreto-lei, no dia de sua posse.

§ 3º Serão também aprovados, por ato do Governador, os orçamentos, para o exercício seguinte ao da vigência desta Lei Complementar, das entidades da administração indireta e das fundações criadas pelo Estado do Tocantins.

Art. 24º A partir do exercício financeiro seguinte ao da vigência desta Lei Complementar, inclusive, as transferências da União aos Estados de Goiás e do Tocantins, decorrentes dos dispositivos constitucionais e legais vigentes, deverão ser previstas como receita nos respectivos orçamentos.

Art. 25º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da União, mediante cancelamento de outras dotações, crédito especial no valor de 2.000.000 (dois milhões) de Obrigações do Tesouro Nacional (OTNs), via Ministério do Interior, para atender a despesas preliminares com a instalação do Governo do Estado do Tocantins e demais providências decorrentes da execução desta Lei Complementar.

## CAPÍTULO VI Dos Partidos e das Eleições

Art. 26º O Estado do Tocantins constituirá, nas eleições após a vigência desta Lei Complementar, circunscrição eleitoral distinta da do Estado de Goiás, válidos os títulos nas respectivas zonas eleitorais.

§ 1º São extintos os atuais diretórios regionais dos partidos políticos do Estado de Goiás, cabendo às comissões executivas nacionais designarem comissões provisórias nos Estados de Goiás e do Tocantins, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º São mantidos os diretórios municipais existentes nos Estados de Goiás e do Tocantins.

Art. 27º Participarão das Convenções Partidárias regionais previstas em lei a se realizarem nos Estados de Goiás e do Tocantins os atuais Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, eleitos pelo Estado de Goiás, na circunscrição em que tenham domicílio eleitoral.

Art. 28º Nas primeiras eleições federais e estaduais nos Estados de Goiás e do Tocantins, serão elegíveis candidatos que tenham requerido, até 3 (três) meses da vigência desta Lei Complementar, a transferência do domicílio eleitoral de um para outro Estado.

## CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29º O Poder Executivo Federal instituirá, a partir da vigência desta Lei Complementar, programas especiais de desenvolvimento e de apoio financeiro para os Estados de Goiás e do Tocantins, inclusive quanto às despesas correntes com duração de 10 (dez) anos.

§ 1º A partir da vigência desta Lei Complementar, os referidos programas deverão desenvolver recursos da União no valor de 6.400.000 (seis milhões e quatrocentos mil) Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) das quais 3.440.000 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil) OTN, destinadas ao Estado do Tocantins.

§ 2º Os programas especiais para o Estado do Tocantins darão prioridade à eletrificação urbana e rural, à navegação fluvial, à legalização das terras rurais, ao saneamento básico, à saúde, à educação, à implantação de projetos de irrigação agrícola, à construção de estradas vicinais, aos complexos de silagem e armazenamento para a produção agrícola, aos terminais de embarque, à produção mineral e à organização de bacias leiteiras.

§ 3º Os recursos para os programas de que trata este artigo deverão constar dos projetos de lei orçamentária anual e plurianual da União.

Art. 30º Aplicar-se-á no Estado do Tocantins, a legislação em vigor no Estado de Goiás à data da vigência desta Lei Complementar, até que leis, ou decretos-leis expedidos nos termos do art. 8º desta Lei Complementar o substituam.

Art. 31º O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás manterá, até a instalação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sua competência originária e recursal, abrangendo sua jurisdição todo o território de Goiás anterior à criação do Estado do Tocantins.

Art. 32º Até que se instale o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, suas atribuições serão exercidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

Goiás, aplicando-se o mesmo critério quanto à Justiça Federal.

Art. 33º O Poder Executivo Federal criará Comissão Especial vinculada ao Ministério do Interior e integrada por representantes deste e do Ministério da Justiça, da Secretaria do Planejamento da Presidência da República e do Ministério da Administração, com as seguintes finalidades:

— propor programas especiais de desenvolvimento do Estado do Tocantins, acompanhando sua execução.

II — assessorar o Governo Federal e colaborar com os Governadores dos Estados de Goiás e Tocantins na execução das medidas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, especialmente as relativas ao patrimônio, pessoal e orçamento, submetendo à apreciação do Presidente da República as questões pendentes de decisão no âmbito dos Governos dos dois Estados ou entidades do Governo Federal;

III — examinar os encargos financeiros das entidades da administração indireta e das fundações criadas por lei estadual, propondo medidas destinadas à definição das responsabilidades financeiras, inclusive cooperação do Governo Federal;

IV — as demais que lhe forem atribuídas por esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Também integrarão a Comissão Especial representantes dos Governos dos Estados de Goiás e do Tocantins.

Art. 34º Como decorrência da redução do seu território, o Estado de Goiás redimensionará os órgãos e entidades de sua administração, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidades do Governo Federal nos Estados de Goiás e do Tocantins serão adaptados às condições resultantes da presente Lei Complementar.

Art. 35º Após a nomeação do Governador do Estado do Tocantins, o Ministro do Interior poderá requisitar, sem prejuízo de direitos e vantagens, servidores do Estado de Goiás, que ficarão à sua disposição para atender as providências antecedentes à instalação dos poderes do novo Estado.

Art. 36º O Poder Executivo do Estado do Tocantins realizará estudos para promoção, nos seis primeiros meses da instalação da Assembléia Constituinte, da descentralização administrativa do Poder Público estadual, criando 8 (oito) regiões administrativas abrangentes de toda a área do Estado.

Parágrafo Único. Cada Região Administrativa terá sede numa das cidades que a compõe adotada a decisão dentro de critérios fixados pelo Governador do Estado, observando-se as recomendações técnicas constantes dos estudos de que trata este artigo.

Art. 37º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

A luta pela emancipação política do Norte/Nordeste de Goiás configura uma constante manifestação de insopitável desejo da gente nortense, na esteira de reivindicações maiores do povo brasileiro, em prol da redivisão territorial do País, segundo critérios sócio-políticos e geográficos mais consentâneos com as aspirações centenárias de desenvolvimento nacional integrado.

Proposta por diversas vezes ao Congresso Nacional, renovamo-la nesta data, quando ainda comemoramos a passagem, dia 9 último, do 177º aniversário da "Comarca do Norte", criada por Dom João VI, e posse do seu primeiro titular, o Desembargador Joaquim Teotônio Segurado, figura maior da luta libertária do povo tocantinense, a 9 de março de 1809; redigida esta proposição por uma comissão integrada pelo Deputado Siqueira Campos Senador Benedito Vicente Ferreira, Jurista José de Queirós Campos e Assessores da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados e da Presidência Nacional do Partido, sob a direção do autor.

Quanto a Seção III, do Poder Judiciário e a Seção IV, do Ministério Públíco, encampamos as lúcidas contri-

buições de ilustres membros da Magistratura e do Ministério Público que atuam ou atuaram na área do futuro Estado do Tocantins.

A ocupação litorânea, iniciada com o regime das capitâncias hereditárias, serviu, plenamente, à manutenção do espaço territorial da Colônia contra as incursões flibusteiras, que atingiram a Amazônia, o Nordeste e o Rio Janeiro.

Entretanto, a mineração do ouro e dos diamantes, com a busca do "El-Dorado", pelas Entradas e Bandeiras, orientava, a partir do Século XVII, um adentramento que ultrapassaria a Linha das Tordesilhas, duplicando o nosso espaço físico, criadas novas capitâncias, interioranas, sem que sua configuração geográfica tivesse sido mais racional do que as litorâneas, onde contrastavam as extensões territoriais da Paraíba e Porto Seguro, com as do Maranhão, Grão-Pará, Bahia e Minas Gerais.

Alçadas, em 1824, à categoria de Província e, com a proclamação da República, transformadas em Estados, as atuais unidades federativas pouco perderam suas características territoriais, salvo o que aconteceu com o Estado de Pernambuco, que perdeu Alagoas como punição pela Revolução de 1917 e a Comarca do São Francisco, que atravessava a Bahia e chegava a Minas Gerais, como pena imposta pelo Imperador Pedro I à rebeldia de 1824.

A própria localização litorânea emprestou mais desenvolvimento aos Estados litorâneos, entre o Maranhão e o Rio Grande do Sul, enquanto mais de metade do território brasileiro, em meia dúzia de Estados, só teve algum progresso na rota das minas de ouro e pedras preciosas, com a predação da flora e da fauna, em desenfreada exploração extrativa.

Ficou o mapa do Brasil com um conglomerado irregular de improvisadas divisões geográficas, que, hoje, impedem uma racional ocupação das fronteiras internas, suscitadas enormes dificuldades de ordem econômica, psico-social e política, algumas imputadas aos preconceitos regionais.

Incontáveis iniciativas, no decorrer do nosso desenvolvimento, tem buscado corrigir as anomalias dessa divisão territorial, com unidades federativas que vão de menos de trinta mil a mais de um e meio milhão de quilômetros quadrados, com uma absurda divisão do ecumênico, variando a densidade demográfica dos Estados entre quatro e mais de cinqüenta habitantes por quilômetro quadrado, o que se reflete mesmo no campo político, exigido o *quorum* de menos de vinte mil votos para um deputado federal num deles, elevado a mais de trezentos mil em outro.

O certo é que a divisão geopolítica do Brasil só veio sofrer pequena alteração no início deste século, com a anexação do Território do Acre, até que em 1943, o grande estadista Getúlio Vargas criava os Territórios Federais de Guaporé, Ponta Porã, Rio Branco, Amapá, Iguaçu e Fernando de Noronha.

Entretanto, a História registra vários movimentos, mesmo no Brasil colonial, favoráveis a uma divisão geopolítica mais racional dos nossos territórios, quase sempre inspirados na experiência de outros países, até 1823, quando José Bonifácio esposou entusiasticamente essa tese.

Empolgaram essa bandeira redimensionista Varnhagem, em 1849; Fausto de Souza, em 1880; Ezequiel Ubatuba, em 1919; Segadás Viana, Teixeira de Freitas e Juarez Távora, nas décadas de trinta; Ari Machado Guimarães, em 1932; Henrique Lage, Raul Bandeira de Melo, Souza Lobo, Assis Cintra e Everardo Bachkheusen, em 1933; Oswaldo Ayres da Silva e Fabrício César Freire, em 1939; Lysias Rodrigues, em 1943; o Deputado Océlio Medeiros, em 1945; Feliciano Machado Braga, em 1946; Jayme Farias e Francisco Maranhão Farias, em 1962; José Wilson Siqueira Campos, Mário Bezerra Cavalcante e Raimundo Gomes Marinho, a partir de 1965, apresentando propostas e sugestões ou contribuindo para a formação de uma consciência nacional em favor de uma melhor organização dos espaços físicos do Brasil.

A partir de então multiplicaram-se as propostas, esdrúxulas ou não, de reordenamento político-territorial do País, a exigir uma solução global e imediata, cada vez menos possível, ante o agravamento dos problemas regionais e a complexidade da matéria. O ideal seria que o problema encontrasse solução global e imediata, impossível, no entanto, até pelas características do nosso federalismo.

Mas não podemos cruzar os braços. Compete a nós — povo e governo — corrigir pelo menos as distorções mais gritantes, aquelas que atentam contra os mais comezinhas principios democráticos, quando populações inteiras sacrificadas pelo abandono administrativo, enquanto outras são melhor aquinhoadas.

É o caso que ora apresentamos à Nação Brasileira: a urgente necessidade de se criar o Estado do Tocantins, desmembrando o Estado de Goiás, a exemplo do que ocorre com o surgimento de novos Estados — Acre, Mato Grosso do Sul e de Rondônia, cujas estrelas brilham hoje com fulgor na Bandeira do Brasil.

Desde aquele memorável e histórico 9 de março de 1809, quando D. João VI, por Alvará, criava a Comarca do Norte, sob a direção do Desembargador Joaquim Teotônio Segurado, que viria a ser o chefe do Governo autônomo do Tocantins, instalado em Cavalcante a 15 de setembro de 1821, que o povo nortense de Goiás luta por sua libertação e pela melhor organização dos espaços físicos do País.

Constituiu ponto alto dessa luta a vitória obtida através do despacho do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, de 4 de janeiro de 1982, em expediente que lhe foi dirigido pelo Deputado Siqueira Campos, representante do Norte/Nordeste de Goiás, determinando ao Ministro do Interior o procedimento de estudos para a criação do Estado do Tocantins.

É de se ressaltar trechos do "II Manifesto à Nação", incluídos na justificação apresentada pelo Deputado Siqueira Campos ao Projeto de Lei Complementar nº 1/83, que foi aprovado por unanimidade, pelo Congresso Nacional, vetado pelo Presidente da República a 3 de abril de 1985.

A 13 de maio de 1956, veio a lume o "I Manifesto à Nação pela criação do Estado do Tocantins", de autoria do saudoso Juiz Feliciano Machado Braga e de outros brasileiros, não menos ilustres, dentre os quais Oswaldo Ayres da Silva e Fabrício César Freire. A eles, nossas homenagens.

Os homens podem passar, mas os grandes ideais já mais desaparecem. Portadores que somos de mandato popular, a nós outorgados pelo povo goiano, houvemos por bem lançar agora, quase trinta anos depois, esse "II Manifesto", para reafirmar a disposição do povo nortense de Goiás em continuar lutando pela autonomia territorial, administrativa e política daquela região, bem como de denunciar à Nação as ações impatrióticas de pessoas e grupos contrários à consecução de nosso objetivo.

Cumpre-nos enfatizar que a criação do Estado do Tocantins constitui o meio mais eficaz de manter e ampliar o nível do crescimento atual, de assegurar os empregos existentes, em meio da crise econômica que se abateu sobre o País.

Os milhões de brasileiros, habitantes das regiões mais distantes e em desbravamento, lutam pela imediata execução da reforma geopolítica preconizada pelo eminentíssimo Presidente Figueiredo: criar o Estado do Tocantins e outras unidades da Federação pelo desmembramento de áreas de Estados de dimensões descomunais da amazônia e do Centro-Oeste, é medida que se impõe, porque criará novas oportunidades em todos os campos de atividades para os nossos patrícios, provocando melhor e mais racional ocupação dos nossos espaços, aumentando nossa produção e fortalecendo a defesa nacional.

A medida, ao contrário do que às vezes se afirma, não provocará substancial elevação da despesa, nem terá reflexos na nossa dívida externa, eis que os recursos destinados aos programas federais em curso nas áreas a serem emancipadas terão um melhor aproveitamento se dirigidos à implantação das novas estruturas político-administrativas, pois complementarão aquelas que virão, obrigatoriamente e sem qualquer aumento de despesa para a União, dos Fundos Federais constitucionalmente formados para rateio entre os Estados.

Sempre que um novo Estado for criado, passará a ser mais justa a distribuição da renda tributária nacional, pois uma parcela, antes marginalizada, passa a receber os benefícios que a Carta Magna assegura a todos os brasileiros.

As imensas extensões territoriais, a ausência de governo, com a consequente falta de aproveitamento de suas incontáveis riquezas, são a causa maior do sofrimento e da pobreza dos habitantes das áreas do Centro-Oeste e da Amazônia Legal em desbravamento.

Em qualquer dos Estados do Nordeste brasileiro, apesar do problema ciclico das secas, as populações são bem melhor assistidas, e o meio rural, as povoações, vilas e cidades, melhor organizadas e apoiadas do que aquelas que habitam e compõem a Amazônia Legal e o Centro-Oeste.

Por que isso acontece? Simplesmente pela adequada extensão territorial de cada um dos Estados nordestinos e eficiente ação gerencial do seu governo.

Enquanto Sergipe tem 21.994 Km<sup>2</sup>, o Estado do Amazonas conta com 1.564 Km<sup>2</sup>; enquanto Alagoas tem área de 27.731 Km<sup>2</sup>, o Estado do Pará se estende por 1.248.042 Km<sup>2</sup>; enquanto o nosso Estado de Goiás se alarga da quase divisa do Estado de São Paulo ao famoso "Bico do Papagaio" formado pelo encontro dos rios Tocantins e Araguaia, atingindo 642.036 Km<sup>2</sup>, com uma população de 4.200.000 habitantes, Pernambuco conta, apenas, com 98.281 Km<sup>2</sup>, abrigando uma população de 6.500.000 habitantes!

Mantida a atual situação, o Estado de Goiás não tem e não terá a menor condição de resolver os graves problemas do Norte-Nordeste goiano, do interior e das populações carentes da capital. Sequer poderá manter os empregos que o Estado e a área privada vêm sustentando sem que venha a divisão do Estado, com a criação do Estado do Tocantins.

Com os recursos orçamentários de 1983, que deverão atingir o montante de Cr\$ 160 bilhões, o Governo do Estado de Goiás não terá qualquer condição para "integrar" o Norte-Nordeste goiano. Mesmo que fosse um nortense o Governador, não poderia aplicar, na área, mais do que dez por cento (Cr\$ 16 bilhões) do Orçamento estadual, como investimentos em obras de infraestrutura, especialmente em eletrificação e equipamentos sociais — o que resultaria em uma aplicação inferior a Cr\$ 16 mil por habitantes/ano.

Ademais, com a divisão do Estado, pela criação de mais uma Unidade da Federação, Goiás se fortalecerá consideravelmente, porque o fato, a exemplo do ocorrido recentemente em Mato Grosso, atrairá milhões de pessoas e vultosos capitais, passando a contar a área do atual Estado de Goiás com duas estruturas de governos, uma assentada no Norte-Nordeste goiano e outra no Sul, além de dois orçamentos, constituídos, em suas partes maiores, pelas fatias do bolo de recursos da União e de convênios e financiamentos internos e externos.

É indiscutível que haverá um grande incremento nas relações econômicas e expressivo aumento nos resultados, em favor de Goiás, pela expressão numérica e qualitativa de suas empresas e superior estágio da estrutura econômica, política e social da área Sul que nele remanesce.

Revele-se ainda que o Norte-Nordeste de Goiás, área que integra a Amazônia Legal goiana, conta com 60 (sessenta) municípios, mais de um milhão e cem mil habitantes, rebanho bovino superior a seis milhões de reses, excepcional produção agrícola, recursos hídricos, minerais, florestais e terras férteis incomparáveis, capazes, se explorados sob manejo apropriado, de abastecer o Brasil e até outros países.

Com a autonomia, a Amazônia Legal de Goiás será, efetivamente, integrada ao Brasil desenvolvido do Centro-Sul, porque um Governo, constituído pelos seus melhores filhos, terá maior eficiência na ação administrativa e atuará com maior competência e senso de responsabilidade por ocasião da distribuição dos recursos federais e internacionais para o desenvolvimento da Amazônia brasileira, de que é parte integrante.

Criado o Estado do Tocantins, o Estado de Goiás, área mais rica e em maior nível de desenvolvimento, terá acelerado substancialmente o seu progresso, por quanto a sua estrutura político-administrativa e os seus recursos orçamentários, que permanecem inalterados, estarão liberados para aplicação e atuação nos 355.330 Km<sup>2</sup> de sua riquíssima área, toda integrante do Centro-Oeste.

O Norte-Nordeste goiano, por sua vez, contará com uma estrutura de Governo, formada e comandada pelos seus próprios filhos, sediada no seu rico território, conquistando o povo nortense sua verdadeira liberdade, porque daí para a frente será aquele mesmo povo que estabelecerá as suas prioridades, como metas de Governos, e irá decidir do seu próprio destino. Estarão, portanto, atendidas as mais antigas e justas aspirações da gente tocantina, passando o Governo, que será por ela formado,

a satisfazer as necessidades básicas dos indivíduos que a integram.

A Universidade Federal e o Instituto de Pesquisas serão criados. E, além dos diversos órgãos federais e das agências financeiras e de desenvolvimento nacionais e estrangeiras, serão imediatamente instalados todos os órgãos do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário do novo Estado.

Não será somente uma mudança no Mapa do Brasil. Com a criação do Estado do Tocantins, surgirão duzentos e dez mil novos empregos na área e o fortalecimento de um dos mais extraordinários pólos de integração Nordeste-Amazônia Legal-Centro-Oeste.

A gente nortense, falando pelos seus legítimos representantes, que este assinam, está determinada a atingir os altos objetivos traçados pelos seus maiores que, em 1821, desencadearam a luta pela autonomia política, sustentada pelas gerações que lhes sucederam.

Inquestionavelmente, a criação do Estado do Tocantins fará surgir um extraordinário polo integrador das suas regiões-problema Nordeste e Amazônia, e de apoio à consolidação de Brasília, o que virá solucionar os seus graves problemas e consequentemente fortalecer o País. Considera-se ainda, a sua grande contribuição à inversão das correntes migratórias que, por falta de outras alternativas, buscam as grandes metrópoles do Rio, São Paulo, Minas Gerais e Distrito Federal. Além de tudo, com a presença de governo naquela região, serão organizados os seus espaços e defendidos o meio ambiente, a fauna e a flora.

Com a divisão do Estado, o novo Goiás, que ficará dentro do Centro-Oeste, terá:

- 355.330 km<sup>2</sup>;
- 3.095.100 habitantes;
- 184 municípios;
- 3 Senadores;
- 14 Deputados Federais;
- 38 Deputados Estaduais.

O Estado do Tocantins, que abrangerá exclusivamente, área da Amazônia Legal, terá:

- 286.706 km<sup>2</sup>
- 1.100.000 habitantes
- 60 municípios
- 3 senadores;
- 8 Deputados Federais;
- 24 Deputados Estaduais.

Ao lado do desemprego, do subemprego, do êxodo rural e consequente aumento da população urbana, do analfabetismo, da fome, da mais baixa renda per capita do País, temos, como consequência da falta de governo sediado no norte/nordeste de Goiás, uma enorme evasão de renda e recursos e um crescente esvaziamento populacional, cada vez mais preocupante, a tal ponto que já pensamos esteja a área passível de anexação ao Pará e ao Estado do Maranhão, como já ocorreu, século passado, com Conceição do Araguaia, São Geraldo e Marabá, transformados em municípios paraenses, e como Carolina, Porto Franco e Imperatriz em municípios maranhenses."

Exaustivamente examinadas as razões da criação do Estado do Tocantins, em Projeto de Lei Complementar de autoria do nobre Deputado Siqueira Campos, foi a proposição, sem voto contrastante, aprovada sucessivamente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, reconhecida a sua pertinência e não contestada a sua constitucionalidade.

Inadvertidamente, apesar da vedação do art. 44, item V, da Constituição, encaminhou-se o projeto à sanção presidencial, negando-a o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, incorrendo, também, *data venia*, em falta de vigilância a sua assessoria.

Mantido o voto, foi a proposição renovada pelo ilustre Senador Benedito Ferreira, com o apoio, dentre outros, do Presidente do Congresso Nacional, Senador José Fragelli.

Logo de início, em sua justificativa, advertia o nobre representante goiano:

"As razões do voto cometem um lamentável engano, ao alegar a inconstitucionalidade da proposição, por dispor sobre matéria financeira e criação de cargos, funções ou empregos públicos, citando, descabidamente, o art. 57, itens I e II da Constituição, que disciplinam a iniciativa privativa do Pre-

sidente da República. Entretanto, o assunto é da competência exclusiva do Congresso Nacional, nos termos do item V, do art. 44 da Constituição, in verbis:

"Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V — aprovar a incorporação ou desmembramento de áreas de Estados ou de Territórios".

Prosseguindo no exame do voto, adverte o autor da proposição vetada quanto aos créditos indispensáveis para a efetivação da medida, para assinalar que as 640 mil ORTN então propostas significavam importância muito inferior aos quatro trilhões de cruzeiros concedidos pelo Governo Federal para salvar da falência bancos privados do Sul e Sudeste do País.

Também as razões do voto buscam um paralelo improvisado entre Mato Grosso do Sul e o futuro Estado do Tocantins, vizinho de Mato Grosso que, nos mesmos paralelos geográficos e limites meridionais com a Amazônia Legal, não apresenta maiores índices de desenvolvimento que o norte de Goiás.

Continuando na análise daquele voto, diz o esclarecido Senador Benedito Ferreira:

"Entretanto o sofisma se torna mais evidente quando se pretende provar que a criação do novo Estado vai beneficiar apenas o Sul de Goiás, "pela liberação dos encargos que tem no momento, com atendimento dos serviços públicos".

O voto sangra na veia da saúda, quando procura demonstrar que o Sul de Goiás é muito mais desenvolvido do que o norte, fenômeno que decorre justamente da dimensão territorial dessa Unidade federativa e das enormes distâncias que separam seu centro decisório — Goiânia — dos limites setentrionais do Estado. Foi justamente a latitude territorial do Amazonas, do Pará e de Mato Grosso, que produziu, nos idos de 1940, no Governo Vargas, a criação do Amapá e, com outras denominações, de Rondônia e Roraima.

Para termos uma idéia do desenvolvimento que se obteve com a divisão do Estado do Mato Grosso e com a transformação de Rondônia em Estado, observamos a evolução da receita do ICM nas mencionadas Unidades, no período, tendo como parâmetro os índices de crescimento da Receita do ICM nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro."

Prossegue a análise demonstrando que Rondônia ocupa, em 1981, o segundo melhor índice de crescimento, indo para a segunda e terceira posições nos dois anos seguintes, atingindo ainda o 4º lugar em 1984. Já Mato Grosso, em 1980, ocupa a 10º posição, elevando-se ao primeiro em 1983, para decair para o terceiro em 1984. Mas Mato Grosso do Sul, estreitamente ligado às economias do oeste paulista, do Triângulo Mineiro e do Sul de Goiás, logra a sétima melhor posição em 1981, caindo abruptamente para o 24º lugar em 1982, passando para o sexto lugar em 1983, para retornar àquela posição inicial em 1984.

Logo em seguida, assinala o Senador Benedito Ferreira:

"Quanto ao Estado de Goiás, que detinha o 8º lugar entre os melhores índices de crescimento da Receita, foi deslocado para a 18º posição em 1982, para em 1983 obter a 2º melhor posição, decaindo para a 10º, em 1984."

Enquanto isso, a região abrangente do futuro Estado do Tocantins já ocupava o sexto lugar em 1981, a 4º posição em 1983 e a segunda em 1984, num desempenho bem mais brilhante que o Estado de Goiás como um todo.

Nesse período, São Paulo cai do 12º lugar em 1982 para o 22º em 1984 e o Rio de Janeiro, da 21º posição em 1981 só atinge a 18º em 1984.

Dai a conclusão do Senador goiano:

"Contudo, mesmo relevando os fatores adversos até aqui assinalados, o futuro Estado do Tocantins afirma-se entre todos, em termos de desenvolvimento, de maneira excepcional, exclusiva da iminente transformação da região em novo Estado, que, conforme nos lembramos todos, aprovado pelo Con-

gresso Nacional, foi vetado pelo Presidente da República."

Demonstra-se, em quadro anexo, apropriando-se o ICM per capita nos Estados e Territórios, incluindo-se como Estado do Tocantins os municípios goianos que deverão compô-lo, que obteve o Território do Amapá, em 1980, uma renda de ICM em torno de Cr\$ 718,36, contra Cr\$ 849,00 do futuro Estado do Tocantins. Já em 1984, três anos depois, a renda per capita do ICM do futuro Estado do Tocantins, da ordem de Cr\$ 47.500,00, superava a do Maranhão, em pouco mais de 123% por cento, a do Acre em mais de 92% por cento e a do Piauí em mais de 65 por cento, ultrapassando, ainda, Roraima, Amapá, Rio Grande do Norte, Pará, Paraíba e Ceará.

A comparação entre a receita per capita do ICM em Araguaína e nas Capitais de Estados e Territórios também é favorável a esse centro urbano do Norte de Goiás, como se verifica em quadro anexo, ultrapassadas Porto Velho, Belém, Boa Vista, São Luís e João Pessoa.

Registre-se que o desenvolvimento dos municípios que deverão constituir o Estado do Tocantins foi severamente prejudicado pelo Decreto-lei nº 1.164, de 1971, baixado pelo Presidente Garrastazu Médici.

Esse Decreto, datado de 1º de abril de 1971, declarava indispensáveis à segurança nacional e ao desenvolvimento as terras devolutas da Amazônia Legal, na faixa de cem quilômetros de largura em cada lado do eixo de várias rodovias, dentre elas, numa extensão de novecentos quilômetros, as BRs-010/226/153, criando graves problemas fundiários no Norte de Goiás.

É que, no art. 5º, excepcionava esse Decreto-lei:

"Art. 5º São ressalvadas, nas áreas abrigadas pelo art. 1º:

a) os direitos dos silvícolas, nos termos do art.

198 da Constituição;

b) as situações jurídicas constituídas, até a vigência deste decreto-lei, de conformidade com a legislação estadual respectiva."

Nessa época, já se iniciara uma grande procura de terras de cultura, por mais baratas, no Norte de Goiás, enquanto o IDAGO adotava uma posição liberal, na regularização das posses.

Entregue o problema ao INCRA, deflagrou-se, na região septentrional do Estado, a maior crise fundiária da sua história, havendo questões, entre o INCRA e o IDAGO, que se prodragaram há cerca de quinze anos, principalmente no Município de Goiatins, antigo Piacá.

Foram especialmente prejudicados, como decorrência da aplicação rigorosa desse decreto-lei, sem qualquer consideração ao problema do desenvolvimento agrário da região, os municípios de Almas, Alvorada, Ananás, Araguaçu, Araguacema, Araguatins Axixá de Goiás, Baíaçalândia, Brejinho de Nazaré, Colinas de Goiás, Conceição do Norte, Couto de Magalhães, Cristalândia, Dianópolis, Duaré, Gurupi, Itacajá, Itaguatins, Lizarda, Miracema do Norte, Monte do Carmo, Nazaré, Novo Acordo, Paraná, Peixe, Pindorama de Goiás, Pium, Ponte Alta do Bon Jesus, Ponte Alta do Norte, Porto Nacional, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo de Goiás, Tocantinópolis, Tocantínia e Xambioá.

Nada menos de trinta e sete dos sessenta municípios que deverão constituir o Estado do Tocantins, representando mais de cinqüenta por cento da arrecadação do ICM dessas unidades, bem como a maioria da população, com rendimentos do ICM per capita variando entre sete mil e novecentos e noventa mil cruzeiros, numa região com uma superfície de cerca de duzentos e noventa mil quilômetros quadrados, calculadamente oitocentos e oitenta mil habitantes, quase três de população relativa, além de uma arrecadação do ICM em torno de cento e trinta e um bilhões de cruzeiros.

Ao examinar o Projeto de Lei Complementar do Senador Benedito Ferreira, declarou o relator Jorge Kalume, na Comissão de Serviço Público Civil do Senado:

"Quanto ao mérito, mostra-se inteiramente conveniente e oportunamente, levando-se em conta a boa posição do futuro Estado, especialmente com relação a Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rondônia."

Antes, opinara a Comissão de Constituição e Justiça:

"Estudadas todas as preliminares, irresponsíveis

os argumentos na sustentação do mérito, vencidas as objeções em que se apoiaram as razões do voto, ainda mais com a adição de novos dados estatísticos, igualmente irrefutáveis, ressaltada a boa posição do Estado futuro, principalmente em relação a Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rondônia, o parecer é pela juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 201 — Complementar, que está, por outro lado, vazado em boa técnica legislativa e inatacável no mérito."

Quanto aos dispêndios com a criação da futura unidade, alegou o parácer da Comissão de Finanças:

"Não resta dúvida de que as despesas são elevadas. Todavia, não é apenas em vista do montante das despesas que a decisão deve ser tomada. O importante é a produtividade do gasto, além da legitimidade e oportunidade. A verdade é que a despesa orçamentária total no próximo exercício chegará no nível de 626 trilhões de cruzeiros, o que nos permite concluir que os gastos previstos para a instalação do novo Estado mal chegam a 0,00005% da despesa to-

tal da União. Em relação à reserva de contingência, o percentual também não chega a 0,00012%. Contudo, em se tratando de redimir grande parte do território nacional da penúria em que se acha, com melhoria da condição sócio-econômica de grande contingente populacional que aí vive, tendo em vista a racionalização e descentralização da respectiva administração, a quantia a despender não chega a ser desproporcional."

Mais explicitamente salienta o ilustrado parecer:

"Outro aspecto que se não pode olvidar é a própria lei econômica do rendimento decrescente, que se aplica, ouro e fio, à administração pública. No caso, o desmembramento propiciará tanto à nova Unidade federal quanto ao Estado de Goiás, com sua área remanescente, melhores condições de governo, de ambos os Estados, pois que — e isso é pacífico — uma administração mais presente, isto é, mais próxima da população a que serve, poderá aproveitar mais racionalmente os recursos disponíveis, pois que poderá aquilatar, com mais exatidão, as prioridades de seu emprego.

Além disso, parcela proporcional dos recursos federais destinados a programas no Estado de Goiás poderão ser liberados para alocação no futuro Estado do Tocantins."

Estão, assim, respondidas a todas as objeções contidas nos vetos presenciais às duas proposições visando à criação do Estado do Tocantins. Diante do segundo voto, o Diretório Nacional do PDS decidiu proceder à apresentação de novo projeto de Lei complementar, reiterando o objetivo dos dois anteriores e numa justa homenagem ao denodo e à persistência do Deputado Siqueira Campos e do Senador Benedito Ferreira, no atendimento a essa centenária aspiração do povo do Norte de Goiás.

Dando cumprimento a essa decisão do Diretório Nacional do PDS, esperamos, mais uma vez, que todos os partidos se unam, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para reafirmar, uma vez mais e por unanimidade, o seu desejo de ver criado, nos termos dos arts. 3º e 44, item V, da Constituição — para referendo final do Congresso Nacional — o Estado do Tocantins.

Sala das Sessões, 12 de março de 1986. — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira.

Anexamos a seguir, os quadros mencionados:

#### QUADRO Nº 1

#### SEQUENCIA DA EVOLUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO ÍNDICE DE CRESCIMENTO NAS RECEITAS DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO SOBRE O

#### ICM

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	81/80	82/81	83/82	84/83
RIO GRANDE DO SUL	1º	14º	13º	21º
RONDÔNIA	2º	9º	3º	4º
ALAGOAS	3º	10º	17º	25º
RORAIMA	4º	2º	7º	27º
DISTRITO FEDERAL	5º	4º	15º	20º
FUTURO. TOCANTINS	6º	21º	4º	2º
MATO GROSSO DO SUL	7º	24º	6º	7º
GOIAS	8º	18º	2º	10º
ACRE	9º	21º	26º	24º
MATO GROSSO	10º	5º	1º	3º
SERGIPE	11º	12º	21º	14º
SÃO PAULO	12º	16º	19º	22º
PERNAMBUCO	13º	19º	16º	19º
PARÁ	14º	25º	8º	8º
PIAUÍ	15º	15º	20º	11º
PARAÍBA	16º	23º	9º	26º
RIO GRANDE DO NORTE	17º	22º	18º	23º
CEARÁ	18º	9º	14º	16º
PARANÁ	19º	27º	10º	17º
BAHIA	20º	11º	5º	9º
RIO DE JANEIRO	21º	17º	24º	18º
MINAS GERAIS	22º	20º	25º	13º
AMAPÁ	23º	1º	12º	6º
SANTA CATARINA	24º	13º	27º	1º
MARANHÃO	25º	6º	22º	15º
AMAZONAS	26º	8º	11º	5º
ESPIRITO SANTO	27º	7º	23º	12º

## QUADRO nº 2

## ARRECADAÇÃO DE I.C.M. GLOBAL E PER CAPITA POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	1.980		1.981		1.982		1.983		1.984	
	ICM EM MILHÕES	PER CAPITA								
1. Acre	300	991,40	667	2.090,00	1.343	4.094,50	2.774	8.207,10	8.578	24.649,4
2. Amazonas	4.681	3.278,47	8.672	5.712,78	18.869	12.026,13	44.679	27.562,62	169.789	101.427,2
3. Pará	4.454	1.306,12	9.315	2.554,15	18.014	4.764,35	44.202	11.283,31	161.684	39.843,2
4. Rondônia	525	1.071,00	1.694	3.008,88	4.800	7.960,20	12.648	19.609,30	49.750	72.311,0
5. Amapá	126	718,36	247	1.320,85	884	4.556,70	2.006	10.030,00	7.441	35.916,8
6. Roraima	71	894,21	193	2.218,39	664	7.296,70	1.672	17.600,00	3.221	32.535,3
7. Maranhão	3.024	755,98	5.809	1.385,73	12.775	2.970,13	27.173	6.160,28	95.372	21.076,6
8. Piauí	2.071	968,30	4.300	1.931,72	8.799	3.867,69	18.955	8.149,18	68.116	28.644,2
9. Ceará	7.956	1.501,76	16.307	2.977,90	35.076	6.289,40	78.775	13.870,60	275.084	47.551,2
10. Rio Grande do Norte	3.224	1.695,33	6.629	3.366,68	13.230	6.591,93	28.864	14.114,43	91.072	43.579,6
11. Paraíba	4.301	1.556,60	8.863	3.117,48	17.622	6.108,15	42.576	14.540,98	128.346	43.199,6
12. Pernambuco	16.802	2.733,71	36.272	5.523,84	73.742	11.445,29	165.009	25.178,37	548.409	82.318,9
13. Alagoas	4.266	2.144,00	12.510	6.055,18	26.627	12.625,41	49.210	27.488,39	179.583	81.655,7
14. Sergipe	2.407	2.117,16	5.255	4.445,85	10.976	9.093,62	23.422	18.995,94	83.661	66.397,6
15. Bahia	26.429	2.790,08	52.650	5.345,18	110.398	10.970,68	284.006	27.624,36	1.052.023	98.250,4
16. Minas Gerais	56.355	4.207,37	111.466	8.105,44	225.421	16.151,10	465.859	32.885,71	1.644.494	114.351,8
17. Espírito Santo	11.335	5.677,51	19.154	9.120,95	41.706	19.443,36	88.649	40.442,06	313.254	159.908,0
18. Rio de Janeiro	65.224	5.771,68	129.704	11.048,04	265.000	22.103,59	559.865	45.733,13	1.919.558	153.540,0
19. São Paulo	255.378	10.200,35	489.704	18.533,95	995.929	36.605,62	2.169.682	77.480,31	6.880.102	238.726,6
20. Paraná	38.387	5.034,75	77.570	9.992,27	144.730	18.465,17	349.062	44.101,33	1.209.787	151.336,8
21. Santa Catarina	22.015	6.608,33	43.062	12.774,25	88.668	23.010,65	180.212	45.867,14	1.617.403	403.241,8
22. Rio Grande do Sul	51.418	6.610,53	108.186	13.540,18	222.469	27.431,44	503.998	61.216,81	1.618.601	193.658,8
23. Mato Grosso	3.551	3.117,92	7.785	6.273,17	17.162	13.211,70	47.192	34.751,10	197.631	139.373,0
24. Mato Grosso do Sul	6.755	4.955,38	15.147	10.526,06	30.151	20.467,52	76.609	50.433,87	283.499	181.497,4
25. Goiás	11.677	3.021,53	26.024	6.439,99	53.128	12.829,75	144.367	34.024,75	520.332	155.500,0
26. Distrito Federal	5.022	4.227,68	12.628	9.751,35	30.578	22.417,89	68.627	47.857,04	226.322	150.380,0
27. Futuro Estado de Tocantins	664	849,10	1.525	1.885,00	2.963	3.433,00	7.699	8.622,00	35.574	47.500,0

## QUADRO Nº 03

## ICM TOTAL E PER CAPITA EM ALGUMAS CAPITALS DOS ESTADOS NO PERÍODO 1980/1984

Em Cr\$ 1.000

CAPITAIS DOS ESTADOS	1.980			1.984			%
	ICM	POPULAÇÃO	PER CAPITA	ICM	POPULAÇÃO	PER CAPITA	
1. Belém	2.433.530	934.322	2.604,00	68.211.400	1.098.000	62.236,63	2.289,49
2. Porto Velho	277.488	134.322	2.061,26	10.984.085	186.000	59.054,22	2.764,96
3. Boa Vista	66.754	66.954	997,02	5.317.100	84.000	63.655,89	6.284,62
4. São Luís	864.991	499.877	1.922,73	33.563.000	495.000	67.395,70	3.405,87
5. João Pessoa	1.246.148	330.176	3.774,19	30.731.900	357.000	86.092,16	1.181,08
6. Recife	8.533.330	1.204.738	7.093,14	245.908.390	1.332.000	184.615,90	2.506,41
7. Aracaju				34.748.295	328.000	105.939,20	
8. Campo Grande	1.353.742	295.807	4.639,17	59.755.920	528.000	182.182,68	6.827,05
9. Goiânia	2.976.291	717.948	4.145,55	181.112.370	826.000	158.731,65	3.728,97
10. Belo Horizonte	9.636.380	1.781.924	5.407,85	252.452.590	1.870.000	135.001,38	2.396,40
11. Rio de Janeiro	42.279.000	5.093.230	8.301,00	1.153.244.800	5.626.000	204.984,85	2.360,40
12. Curitiba	6.447.113	1.025.980	6.283,86	231.474.705	1.039.000	222.786,04	3.445,37
13. Araguaína	175.847	119.070	1.476,84	16.117.077	137.000	117.707,41	7.870,22

QUADRO Nº 04  
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS MUNICÍPIOS PROJETO ESTADO DO TOCANTINSPopulação Estimada ..... 881.801  
Arrecadação ICM ..... 131.206.574.173

º DE RDEM	MUNICÍPIO	ARRECADAÇÃO DO ICM	POPULAÇÃO ESTIMADA	ICM PER-CAPITA	SUPERF. (Km²)	DENS. DEMOG.
01	Almas	194.562.174	8.639	22.521,40	4.784	1,8
02	Alvorada	1.094.660.144	9.258	118.239,40	2.193	4,2
03	Ananás	2.573.995.884	8.405	306.245,80	2.109	3,9
04	Araguaçu	1.214.571.913	15.203	79.890,30	8.758	1,7
05	Araguacema	1.465.894.642	18.562	78.549,70	11.183	1,6
06	Araguainá	32.645.082.181	91.693	356.025,90	8.800	10,4
07	Araguistins	1.810.912.888	23.773	76.175,20	2.291	10,3
08	Arapoema	9.418.047.974	29.751	476.839,00	4.554	4,38
09	Arraias	1.574.058.198	19.628	80.194,50	5.243	3,7
10	Augustinópolis	931.406.677	10.935	85.176,60	550	19,8
11	Aurora do Norte	402.608.769	5.012	80.329,00	365	13,7
12	Aixá de Goiás	824.870.368	8.340	98.905,30	128	65,16
13	Babaçulândia	431.716.927	9.151	47.177,00	3.382	2,7

Q DE RDEM	MUNICÍPIO	ARRECADAÇÃO DO ICM	POPULAÇÃO ESTIMADA	ICM PER-CAPITA	SUPERF. (Km²)	DENS. DEMOC.
14	Brejinho de Nazaré	361.765.515	8.171	44.274,30	2.735	2,91
15	Colinas de Goiás	3.409.903.463	23.773	143.436,00	725	32,75
16	Colmeia	4.743.277.711	21.638	219.210,60	3.632	5,95
17	Conceição do Norte	99.583.474	5.142	19.366,70	2.084	2,40
18	Couto Magalhães	801.230.363	6.373	125.722,60	2.159	2,91
19	Cristalândia	985.487.983	13.585	72.542,40	16.828	0,80
20	Dianápolis	776.659.872	11.950	64.992,50	4.123	2,90
21	Dois Irmãos de Goiás	257.376.997	10.189	25.260,50	3.157	3,23
22	Duerê	1.408.530.470	4.899	287.513,90	3.157	1,55
23	Fátima	125.028.965	5.320	23.591,70	342	15,55
24	Figueirópolis	983.198.055	10.740	91.545,50	2.021	5,31
25	Filadélfia	217.666.515	12.614	17.255,90	3.382	3,73
26	Formoso do Araguaia	14.228.074.114	14.369	990.192,40	13.391	1,07
27	Goiatins	106.515.686	15.422	6.906,70	11.298	1,36
28	Guarai	1.583.421.102	23.773	66.605,90	3.153	7,54
29	Gurupi	11.583.334.884	50.941	227.387,30	3.781	13,47
30	Itacajá	133.573.661	15.634	8.661,80	7.835	1,97
31	Itaguatins	766.005.221	15.451	49.635,80	2.224	7,03
32	Itaporã de Goiás	622.534.533	5.439	114.457,80	1.018	5,34
33	Lizarda	27.868.883	3.971	7.018,10	14.215	0,28
34	Miracema do Norte	2.198.509.668	28.592	76.892,50	7.285	3,92
35	Miranorte	694.626.921	13.976	49.701,40	2.075	6,73
36	Monte do Carmo	262.912.434	7.209	36.470,00	2.067	3,48
37	Natividade	369.373.220	19.756	18.696,80	8.221	2,24
38	Nazaré	307.970.098	8.738	35.249,00	1.233	7,08
39	Nova Olinda	505.355.507	8.822	57.283,60	1.300	6,78
40	Novo Acordo	102.570.136	6.716	15.272,50	6.201	1,08
41	Palmeirópolis	632.869.514	11.809	53.592,10	1.803	6,58
42	Paraisópolis	1.659.496.313	26.460	62.717,20	1.439	18,38
43	Paraná	283.868.251	11.324	25.067,80	14.967	0,79
44	Pedro Afonso	306.470.578	9.571	32.020,70	5.581	1,71
45	Peixe	1.062.816.057	17.560	60.524,80	12.163	1,44
46	Pindorama de Goiás	71.993.311	4.407	16.336,10	1.862	2,36
47	Pium	439.141.497	7.279	60.329,90	11.055	0,65
48	Ponte Alta Bom Jesus	236.676.529	6.224	38.026,40	5.140	1,21
49	Ponte Alta do Norte	225.247.731	8.191	27.497,40	15.978	0,51
50	Porto Nacional	3.032.719.257	40.969	74.024,70	13.682	2,99
51	Presidente Kennedy	382.104.961	14.091	27.116,90	2.383	5,91
52	Rio Sono	90.748.961	6.557	13.840,00	2.242	2,92
53	S. Sebastião do Tocantins	613.093.333	12.014	51.031,60	854	14,06
54	Silvanópolis	42.431.913	3.461	12.260,00	871	3,97
55	Sítio Novo de Goiás	590.477.440	6.771	87.206,80	306	22,15
56	Taguatinga	729.776.192	11.140	65.509,50	2.783	4,00
57	Tocantinópolis	4.151.507.061	31.606	131.351,90	5.505	5,74
58	Tocantinia	301.773.139	8.303	36.345,00	2.795	2,97
59	Wanderlândia	1.401.409.727	8.101	172.992,20	873	9,28
60	Xambioá	4.574.752.673	14.342	318.975,90	2.847	5,03
<b>T O T A I S</b>		<b>131.206.574.173</b>	<b>881.801</b>	<b>289.711</b>		

FONTE: Secretaria da Fazenda de Goiás

QUADRO Nº 66

EVOLUÇÃO (1) ANO A ANO DO CRESCIMENTO DO ICM NAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
1CM EM CR\$ 1.000.000

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	1.980		1.981		1.982		1.983		1.984	
	ICM	\$	ICM	\$	ICM	\$	ICM	\$	ICM	\$
1.Acre	300	-	667	122,30	1.343	101,35	2.774	106,50	8.578	209,22
2.Amazonas	4.681	-	8.672	85,30	13.869	117,59	44.679	136,79	169.789	280,02
3.Pará	4.454	-	9.315	109,14	18.014	93,59	44.209	145,38	161.684	265,73
4.Rondônia	525	-	1.694	222,67	4.800	183,35	12.648	163,50	49.750	293,34
5.Amapá	136	-	247	96,03	884	257,89	2.006	126,92	7.441	270,94
6.Maranhão	71	-	193	171,83	664	244,04	1.672	151,81	3.221	92,64
7.Piauí	3.024	-	5.809	92,10	12.775	119,92	27.173	112,70	95.372	250,98
8.Piauí	2.071	-	4.300	107,63	8.799	104,63	18.955	115,42	68.116	259,36
9.Ceará	7.956	-	16.307	104,96	35.076	115,10	78.785	124,61	275.084	249,16
10.Rio Grande do Norte	3.224	-	6.629	105,61	13.230	99,58	28.864	118,17	91.072	215,52
11.Paráiba	4.301	-	8.863	106,07	17.622	98,83	42.570	141,61	128.366	201,45
12.Pernambuco	16.802	-	36.272	115,88	73.742	103,50	165.009	123,77	548.409	232,35
13.Alagoas	4.266	-	12.510	193,25	26.627	112,85	59.210	122,37	179.583	203,30
14.Sergipe	2.407	-	5.255	118,32	10.976	108,87	23.422	113,39	83.661	257,19
15.Bahia	20.429	-	52.650	99,21	110.398	109,68	284.006	157,26	1.032.023	263,38
16.Minas Gerais	56.335	-	111.466	97,86	225.422	102,23	465.859	106,00	1.644.494	263,00
17.Espírito Santo	11.468	-	19.154	67,02	41.706	117,74	98.619	112,56	333.254	253,36
18.Rio de Janeiro	65.224	-	129.704	98,86	265.000	104,31	559.865	111,27	1.919.558	282,86
19.São Paulo	225.378	-	489.704	117,28	995.929	102,37	2169.682	117,86	6880.102	211,10
20.Paraná	38.387	-	77.570	102,07	144.730	86,58	349.062	141,18	1.209.787	246,58
21.Santa Catarina	22.016	-	43.062	95,60	88.568	105,68	180.212	103,47	1.617.403	297,50
22.Rio Grande do Sul	51.418	-	108.186	250,43	222.469	105,64	503.998	126,55	1.618.601	221,15
23.Mato Grosso	3.551	-	7.785	119,23	17.162	120,45	47.192	174,98	197.631	318,78
24.M.G. do Sul	6.775	-	15.147	123,57	30.251	99,72	76.009	153,24	283.499	270,08
25.Goiás	11.577	-	26.024	122,87	53.128	104,15	144.367	171,73	520.332	260,42
26.Distrito Federal	5.022	-	12.628	151,45	30.578	142,14	68.627	124,43	226.322	229,79
27.Tocantins (futuro)	664	-	1.525	129,67	2.937	92,50	7.699	162,14	35.574	362,06

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 14, de 1986

"Altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 100, 101 e 104 da Lei nº 5.108/66 têm a sua redação alterada:

"Art. 100 As penalidades serão impostas aos proprietários de carga (embarcador), aos proprietários dos veículos ou, então, aos condutores, conforme o caso, resguardado ao proprietário do veículo o direito de ação regressiva entre os primeiros.

Parágrafo Único. Será de responsabilidade do embarcador a infração por transitar com excesso de carga.

Art. 101 Ao proprietário da carga ou do veículo, conforme o caso, caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características e fins, matrícula de seus condutores, quando esta for exigida e outras disposições que deva observar.

Art. 104. As multas são aplicáveis a condutores, proprietários de veículos de qualquer natureza e proprietários da carga, e serão impostas e arrecadadas pela repartição competente, em cuja jurisdição haja ocorrido a infração."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contr

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
LEI Nº 5.108  
DE 21 DE SETEMBRO DE 1966  
(Código Nacional de Trânsito)

Art. 100. As penalidades serão impostas, aos proprietários dos veículos, aos seus condutores, ou a ambos, conforme o caso.

Parágrafo único. Aos proprietários e condutores de veículos serão impostas concomitantemente as penalidades de que trata este Código, toda vez que houver responsabilidade solidária na infração dos preceitos que lhe couber observar, respondendo cada um de *per si*, pela falta em comum, que lhes for atribuída.

Art. 101. Ao proprietário caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características e fins, matrícula de seus condutores, quando esta for exigida e outras disposições que deva observar.

Art. 102. Aos condutores caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção dos veículos.

Parágrafo único. No caso de não ser possível identificar o condutor infrator, a responsabilidade pela infração recairá sobre o proprietário do veículo.

Art. 103. O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias, para o pagamento da multa que lhe for aplicada.

§ 1º O valor da multa decorrente de infração verificada em rodovias poderá ser pago no ato da autuação.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos motoristas que dirigam veículos licenciados em município diferente daquele onde ocorreu a infração.

§ 3º O Conselho Nacional de Trânsito disciplinará, por meio de Resolução, o processo de arrecadação de multas decorrentes de infrações em localidades diferentes da de licenciamento do veículo ou de habilitação do motorista.

Art. 104. As multas são aplicáveis a condutores e proprietários de veículos de qualquer natureza e serão impostas e arrecadadas pela repartição competente, em cuja jurisdição haja ocorrido a infração.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 17, de 1986

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário ao final da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 12 de março de 1986. — Roberto Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Roberto Campos** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcondes Gadelha) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Roberto Campos.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 46 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 56 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para que possamos proceder à nova verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PMDB?

**O Sr. Alfredo Campos** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

**O Sr. Murilo Badaró** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Como vota o Líder do PSB?

**O Sr. Jamil Haddad** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Não estão presentes os demais Líderes.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa  
Aloysio Chaves  
Benedito Ferreira  
Gabriel Hermes  
Jamil Haddad  
Moacyr Duarte  
Murilo Badaró  
Passos Pôrto  
Roberto Campos

### VOTAM "NÃO" OS SR. SENADORES:

Alcides Paio  
Alfredo Campos  
Benedito Canelas  
Carlos Chiarelli  
Enéas Faria  
Fábio Lucena  
Galvão Modesto  
Gastão Müller  
Jaíson Barreto  
José Ignácio  
José Lins  
Jutahy Magalhães  
Milton Cabral  
Nivaldo Machado  
Odacir Soares

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 9 Srs. Senadores e NÃO 15.

Total de votos: 24.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de "quorum", a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O requerimento está prejudicado.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída do Requerimento nº 3/86; Projetos de Lei do Senado nºs 172/82, 226/83, 127/85, 115/83, 81/85, 199/80, 160/82, 124/83, 154/84 e 206/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Deixa também de ser apreciada nesta oportunidade, a indicação do Senador Alfredo Campos para representar o Senado na Assembléia Geral da Fundação Presidente Tancredo Neves, constante do Expediente da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró para uma breve comunicação.

**O SR. MURILLO BADARÓ** (PDS — MG) — Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde segunda-feira, à tarde, eu aguardava a presença do Senador Chiarelli no Plenário, para fazer esta comunicação. S. Exª está presente, de maneira que me permito fazê-la neste instante.

S. Exª fez declarações altamente depreciativas acerca do PDS, em entrevista publicada no *Jornal do Brasil* de segunda-feira. É evidente que S. Exª, já tendo pertencido ao Partido, a ele já causou muitos males, não só com a sua saída, como com uma série de palavras e atos que são da sua inteira responsabilidade. O apelo que queria fazer ao Senador Chiarelli é que talvez fosse muito mais razoável que S. Exª se preocupasse com os problemas do seu Partido que estão colocados a nu, na entrevista de ontem do Senador Palmeira, Presidente da agremiação, hoje reiterada através de declarações, em praticamente todos os órgãos de imprensa, e deixasse o PDS em paz, até porque o PDS, desde que S. Exª deixou o Partido, não tem feito outra coisa senão deixá-lo em paz. Agora, o que, certamente, não é razoável que fique sem uma palavra de reparo, com todo o respeito, é S. Exª dizer que vá para o PDS, quem desejar cultivar uma postura mais direitista e reacionária. Não me consta que, ao tempo em que S. Exª pertenceu ao PDS, tenha o Sr. Senador Carlos Chiarelli tido no seu Estado uma postura direitista e reacionária, se bem conheço as coisas daquele Estado.

S. Exª tome as posições que quiser, haja de acordo com os critérios políticos e pessoais que informam a sua carreira em função dos interesses da sua província, mas, por favor, cuide do PFL e deixe o PDS em paz. É o que desejamos, se V. Exª nos pode prestar essa magnífica homenagem. Muito obrigado! (Muito bem!) .

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Sr. Presidente, peço a palavra, como líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Pelo fato de ter sido citado nominalmente, concedo a palavra a V. Exª pelo prazo de 10 minutos.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** (PFL — RS) — Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, surpreende-me, pelo inusitado, a manifestação do nobre Senador Murilo Badaró, posto que não sabia eu que as manifestações dos parlamentares e dos cidadãos brasileiros merecessem a necessidade de prévio controle de ajustamento à censura ou tivessem que ser do agrado da Liderança do PDS e que tivéssemos nós que submetêssemos previamente para ter o direito de manifestação. Gostaria de enfatizar que uma das razões pelas quais deixei o Partido a que pertenci foi justamente na hora da rebeldia e quando era majoritário o Partido, na expectativa do Colégio Eleitoral entender que havia outros caminhos mais adequados, nos quais encontraria melhores condições de, ajustado a uma proposta doutrinária, exercitar o meu direito de opinião. E, talvez, para os que não tenham memória fraca — e alguns a têm — e, talvez, para aqueles que tenham um bom registro dos episódios históricos antigos, estejam bem claros os posicionamentos, aqui e na outra Casa do Congresso, onde manifestamos, continuadamente, as nossas restrições, à época em que era todo poderoso o então Ministro do Planejamento, e o Governo na sua plenitude, restrições ao Partido, com relação aos alinhamentos, às diretrizes e aos encaminhamentos da política econômica e social.

Os Anais desta Casa e da outra estão aí para depor muito melhor do que qualquer manifestação verbal de hoje. E é por isso mesmo que não seria do meu feito fazer ataques a quem é ex-ministro; eu os fazia à época em que era ministro e, mais, era superministro. Por isso, eu me sinto muito à vontade para esta espécie de esmiuçar do passado.

Em segundo lugar, as ponderações críticas que fiz não as fiz isoladas e fora de um contexto; as fiz de uma maneira muito clara, muito objetiva, dentro de um problema político-partidário que envolvia e envolve o Partido a que pertenço e que diz respeito ao problema sucessório estadual de São Paulo, onde determinadas figuras parecem que se mostram saudosas de uma antiga liderança. E as recomendava e sugeria que voltassem ao ninho antigo,

que lá se sentiriam provavelmente melhor. Eu, inclusive, disse e repito, para o bem delas, que se sentiriam mais confortáveis, e para o bem nosso, a fim de que houvesse homogeneidade de posicionamento. Gostaria de dizer que lá na província, como foi dito pelo nobre Senador Murilo Badaró, de onde eu provenho, a Província de São Pedro do Rio Grande, província no seu aspecto histórico, mas, certamente, Estado, na sua expressão plena, pelos seus requisitos culturais, pelos seus níveis de civilização, pela sua validade política, pela sua expressão econômica, tão Estado quanto seguramente é o de Minas Gerais, a quem presto as minhas homenagens, a quem reconheço uma altissonância na vida política brasileira; lá na província, para recolher a expressão que me pareceu um pouco desdenhosa do Senador Murilo Badaró, mas que eu a tomo mais como, quem sabe, uma postura saudosista de quem olha para o passado distante, de forma mais anacrônica, eu, rigorosamente, sinto-me à vontade para fazer essas considerações, porque as tenho feito lá, reiteradas vezes, na presença daqueles que me trouxeram para esta Casa, cerca de 1 (um) milhão de eleitores, e que me deram autenticidade, legitimidade e, de certa forma, chancela ou mandato, em nome do qual falei e em nome dos quais reitero o posicionamento. Por isto, não estou preocupado com o Partido ao qual pertencem, não tenho dele queixas nem faço a minha política com uma bússola no pretérito, mas tenho a liberdade, o direito e vou desfrutar da primeira e usar o segundo na plenitude democrática em que vivemos, para fazer os reparos, os comentários, as críticas e estabelecer o debate indispensável no processo político.

Não aceito, não admito censura prévia, nem admito nem aceito limitações no direito do cidadão e, particularmente, do parlamentar de fazer os comentários, as análises e as considerações que entender adequadas, com relação ao tema que for, desde que responda, como respondemos nós, na absoluta plenitude, pela manifestação feita. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jósé Lins. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Desejo consignar, na Ata dos trabalhos da sessão de hoje, o falecimento do Professor Nelson de Souza Sampaio, ocorrido no dia 20 de dezembro próximo passado.

Nascido no interior do meu Estado, o ilustre desaparecido foi ainda advogado, político e escritor nacionalmente respeitado. Sua existência, profícua de realizações no campo cultural, constitui também exemplo edificante de honradez e dignidade.

Nelson Sampaio não foi apenas um dos líderes partidários máximos de sua época e cientista político de rara erudição; vocacionado para a pesquisa, a difusão de seus conhecimentos exigiria que deixasse o isolamento da sala de estudos e ingressasse, como mestre exigente e talentoso, na Universidade.

A profundidade de seu saber, sedimentado inclusive em cursos no exterior, transparecia na objetividade de suas aulas de sociologia, de direito público e de filosofia. Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade da Bahia, e seu diretor, lecionou ainda Política Exterior do Brasil, como professor visitante do Centro de Estudos Internacionais do El Colégio do México.

Foi membro da Academia de Letras da Bahia, onde ocupou, a partir de 1971, a cadeira número sete; do Conselho Estadual de Cultura, desde a sua fundação, em 1976; e, membro diretor e presidente da Associação Baiana de Imprensa.

Escritor marcadamente produtivo, deixa obra extensa e variada, de onde se destacam "As idéias — Forças da Democracia"; "O indivíduo e o Direito Penal do Futuro"; "A desumanização da Política"; "Ideologia e Ciência Política"; "A arte de ser livre"; "A atualidade de Durkheim"; "The Foreign Policy of Brazil"; "Perfil Eleitoral da Bahia"; "O Processo Legislativo"; e, "O Supremo Tribunal Federal e a Nova Fisionomia do Judiciário".

O povo baiano, convocando-o para a vida pública, determinaria seu afastamento do magistério e de centenas

de discípulos. A cultura cedia à atividade política um dos expoentes do pensamento liberal-conservador, e valoroso defensor dos princípios democráticos.

Deputado à Constituinte Estadual de 1947, líder de seu partido, e da maioria na Assembleia Legislativa baiana, teve atuação produtiva e eficiente em três mandatos legislativos.

Sua linha de comportamento de respeito às convicções pessoais, conquanto arredias às prescrições partidárias, seria ainda a tônica de todo o período que se seguiu ao abandono voluntário da vida política.

Participando ativamente da cultura praticada em seu Estado, continuou defendendo a supremacia dos princípios liberais consagrados pela Carta Magna, através de artigos na imprensa, da divulgação de estudos doutrinários ou mesmo de ações judiciais, quando impugnava a legislação casuística, apontada como afrontosa às instituições democráticas.

Cumpri o dever de efetivar esta breve comunicação para que integre o registro perpétuo dos Anais do Senado da República, enfatizando que o desaparecimento de Nelson de Souza Sampaio não apenas cobre de irreparável e profunda tristeza a Dona Aída Pedreira Sampaio, os seus numerosos familiares e amigos; por igual enluta o Estado que se vê sem um dos seus filhos mais dignos e ilustres, e priva para sempre a cultura baiana de um de seus maiores expoentes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria). — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Jornal "Diário de Cuiabá" edição de 19 de fevereiro último, publica uma notícia cujo título é "Falta alimento e quase 3 milhões de toneladas de grãos se perdem em Mato Grosso".

O Delegado da CIBRAZEM, em Mato Grosso afirma:

"Aproximadamente 2,5 milhões de toneladas de grãos — entre soja, milho, arroz e feijão — estão estocadas, desde 1984, em pelo menos 30 das 77 unidades da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), em Mato Grosso, de acordo com o que denunciou ontem o chefe do escritório do órgão no Estado, vereador Gomeraldo de Barros (PMDB), destacando que o mais grave é que parte da produção já apresenta sinais de deterioração, o que pode significar relevantes prejuízos. Aliado a isso, segundo ele, há ainda a agravante de que "praticamente não se sabe a quem pertence toda essa produção".

Adianto o Sr. Delegado diz ainda:

"O mais racional, o mais justo, no caso seria se distribuir todo esse estoque entre a população carente dos bairros da periferia de Cuiabá, como dos demais municípios aproveitando a oportunidade em que o próprio Governo Federal desenvolve o chamado "Programa de Alimentação Popular (PAP)", disse Gomeraldo, acrescentando que uma solução deve ser encontrada em caráter de urgência, até porque, caso os armazéns não sejam "zerados", a nova safra ficará comprometida."

Transcrevo a íntegra da notícia do Jornal citado e peço outrossim, que o Sr. Ministro da Agricultura e demais órgãos vinculados ao assunto, tomem as providências cabíveis e urgentes.

#### FALTA ALIMENTO E QUASE 3 MILHÕES DE GRÃOS SE PERDEM EM MATO GROSSO

Desde 1984, cerca de 2,5 milhões de toneladas de grãos — entre soja, milho, arroz e feijão — estão estocadas em pelo menos 30 das 77 unidades da Companhia Brasileira de Armazenamento (Cibrazem), em Mato Grosso. A denúncia foi feita pelo chefe do escritório do próprio órgão, vereador Gomeraldo de Barros (PMDB), acrescentando que o mais grave é que parte da produção já apresenta sinais de deterioração, o que pode significar prejuízos relevantes, já que toda essa produção está avaliada, nos custos atuais, em cerca de Cr\$ 4 bilhões. Em princípios, esse estoque seria do Governo Federal, e para Gomeraldo de Barros, o mais racional seria a distri-

buição à população carente. Outra irregularidade detectada é que a Cibrazem em Mato Grosso tem registrados em seu nome cerca de Cr\$ 579 milhões em produtos, quando se sabe que o órgão não planta e nem colhe. (Pág. 5).

#### FALTA ALIMENTO NO PAÍS E A CIBRAZEM PODE PERDER ESTOQUE

Aproximadamente 2,5 milhões de toneladas de grãos — entre soja, milho, arroz e feijão — estão estocadas, desde 1984, em pelo menos 30 das 77 unidades da Companhia Brasileira de Armazenamento (Cibrazem), em Mato Grosso, de acordo com o que denunciou ontem o chefe do escritório do órgão no Estado, vereador Gomeraldo de Barros (PMDB), destacando que o mais grave é que parte da produção já apresenta sinais de deterioração, o que pode significar relevantes prejuízos. Aliado a isso, segundo ele, há ainda a agravante de que "praticamente não se sabe a quem pertence toda essa produção".

A maior parte desse estoque, conforme informou Gomeraldo de Barros, se encontra nos principais pólos de produção de Mato Grosso, como Diamantino, Alta Floresta, Rondonópolis, Nova Brasilândia, etc., e, de direito, pertenceria à Companhia de Financiamento da Produção (CFP) — portanto, do Governo Federal —, porém, de fato, aos produtores mato-grossenses.

Na próxima semana, Gomeraldo de Barros deve ir à Brasília, onde, junto ao Ministério da Agricultura, pretende encontrar uma solução para o problema, tendo em vista que há necessidade de "zerar" o atual estoque armazenado, para receber a produção da nova safra (86-87). A idéia inicial, segundo ele, é promover uma espécie de rateio dessa produção, através de um termo de transferência entre a Cibrazem, os agentes financeiros e a Companhia de Financiamento da Produção (CFP).

O mais racional, o mais justo, no caso seria se distribuir todo esse estoque entre a população carente dos bairros da periferia de Cuiabá, como dos demais municípios, aproveitando a oportunidade em que o próprio Governo Federal desenvolve o chamado Programa de Alimentação Popular (PAP), disse Gomeraldo, acrescentando que uma solução deve ser encontrada em caráter de urgência, até porque, caso os armazéns não sejam "zerados", a nova safra ficará comprometida.

#### DÉFICIT

Gomeraldo de Barros informou, de outro lado, que o caso mais grave se registra em Nova Brasilândia, na região Centro — Norte do Estado, onde já se detectou, por exemplo, a deterioração de pelo menos quatro toneladas de milho. Com o tempo, se não for adotada uma providência urgente, o resto da produção estocada se perderá por completo, o que significará um prejuízo, nos custos atuais, de cerca de Cr\$ 4 bilhões" destacou Barros.

A Secretaria Estadual da Agricultura prevê uma colheita, este ano, de cerca de 3,5 milhões de toneladas de grãos, mas o problema maior, segundo o chefe do Escritório da Cibrazem, é que a capacidade estatística do órgão no Estado é de apenas 415 mil toneladas, havendo portanto uma deficiência em termos de armazéns em torno de 1,7 milhões de toneladas. "O pior de tudo, acrescenta ele, é que não há recursos para a programação deste ano, com a previsão alarmante de que, já entre os próximos meses de março e abril, se registre problemas cruciantes, com possibilidade de perdas significativas na nova safra, e até mesmo de conflitos entre os produtores".

#### IRREGULARIDADES

Gomeraldo de Barros chamou a atenção para o fato de que o rateio dos quase 2,5 milhões de toneladas em estoque desde 1984, proposto por ele, é o que se pode classificar de *sui generis*, na medida em que se sabe, que, nunca na história da existência da Cibrazem, jamais houve devolução da produção estocada. Na verdade, o que mais chamou a atenção foi o fato de que a Cibrazem em Mato Grosso tem registrados em seu nome nada menos do que Cr\$ 579 milhões em produtos. "Não se entende isso, na

medida em que se sabe que a CIBRAZEM não planta e nem tampouco colhe", alertou Barros.

Para ele, há necessidade de se desenvolver uma política agrícola mais séria, para se evitar irregularidades como essa, pois na sua opinião, dá para se ter uma noção mais ou menos exata do que acontece: "Se em Mato Grosso, que representa apenas um ponto, ocorre uma irregularidade dessas, o que não dizer de outros Estados, como Paraná, Rio Grande do Sul e outros pólos de produção responsáveis diretos pelo abastecimento do País? E o mais interessante é saber que toda uma grande produção é praticamente desperdiçada, o Governo despende recursos importando alimentos e a população brasileira, na maioria, passando fome".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpre o dever de registrar, embora concisamente, nos limites deste pronunciamento, a viagem da Excelentíssima Senhora Marly Sarney — digna Primeira Dama, Presidente do Conselho de Administração da Legião Brasileira de Assistência (LBA) — a Aracaju, ontem (11 de março) realizada, com a finalidade de implantar em Sergipe o Programa Integrado de Atendimento à Criança — **Primeiro, a Criança**.

Na qualidade de convidado, tive a honra de integrar a sua comitiva, constituída pelo Dr. Marcos Vinícius Vilaça, eminente Presidente da LBA, D. Maria do Carmo Vilaça, Presidente da PRONAV e da Secretária de D. Marly Sarney, Sr. Cantidio Soares.

Recebida em Aracaju pelo Governador João Alves Filho e Exm<sup>o</sup> esposa, Dr. Maria do Carmo Nascimento Alves, pelo Vice-Governador Antônio Carlos Valadares, pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desembargador Luis Carlos Fontes de Alencar, pelo Arcebispo Metropolitano de Aracaju — Dom Luciano Cabral Duarte, pelo Presidente da Assembleia Legislativa — Dep. Francisco Passos, pelo Prefeito da Capital Jackson Barreto Lima, pelo Deputado Federal — Seixas Dória, por Deputados Estaduais, Secretários de Estado, Prefeitos, Vereadores, inúmeras autoridades civis e militares, Associações de Classe, e pelo povo em geral, a Comitiva levou a efeito intenso programa.

De início, por ocasião da visita à Superintendência da LBA, em Sergipe, foi inaugurado o auditório e percorrida a exposição dos trabalhos da PRONAV, seguindo-se a entrega de autorização de pagamentos pela Senhora Marly Sarney.

Na oportunidade a Dr. Maria do Carmo Nascimento Alves, Superintendente da LBA em Sergipe, proferiu inspirada saudação, falando depois o Dr. Marcos Vinícius Vilaça, Presidente da LBA.

A solenidade de implantação do Programa **Primeiro, a Criança** se efetuou durante a visita ao Jardim Residencial Dr. Maria do Carmo Nascimento Alves — que era anteriormente uma favela da invasão do Terminal Rodoviário.

Ao ensejo falaram o Presidente da Associação dos Moradores, o Dr. Marcos Vinícius Vilaça, o Prefeito Jackson Barreto Lima, o Vice-Governador Antônio Carlos Valadares e o Governador João Alves Filho.

Logo após, ocorreu a visita ao Instituto Lourival Fontes, cujas instalações foram percorridas, havendo a Presidente dessa instituição, D. Hildete Falcão Baptista proferido sucinta saudação.

No que se refere ao **Primeiro, a Criança**, devo acen-tuar que foi imediata e extremamente favorável a reper-cussão, não somente em Sergipe, como em Salvador e Maceió — como é natural.

Trata-se, de fato, da maior ofensiva jamais realizada em nosso País, contra a desnutrição e a mortalidade infantil — fenômenos que nos envergonham e traumati-zam a consciência brasileira.

O **Primeiro, a Criança**, significa, logo de início, apli-cações de recursos financeiros da ordem de um trilhão e noventa e três bilhões de cruzados.

Congratulo-me, por conseguinte, com Dona Marly Sarney, o Presidente da LBA, Marcos Vilaça e a brilhante equipe que o assessora.

Oportunamente, ocuparei a tribuna, para um pronunciamento substantivo acerca do conteúdo, da estrutura, estratégia operacional e metas prioritárias desse magnifico empreendimento que a Nação deve ao patriotismo e à excepcional capacidade do Presidente José Sarney.

Encerrados os eventos em Aracaju, a comitiva da eminente Primeira Dama Dona Marly Sarney deslocou-se para Maceió a fim de instalar na Capital alagoana o **Primeiro, a Criança**, regressando à noite a Brasília.

Parece-me agora, indispensável solicitar a incorporação ao texto destas considerações, dos discursos que a Dr. Maria do Carmo do Nascimento Alves, e a Sr. Hildete Falcão Baptista pronunciaram, respectivamente, na Sede da Superintendência da LBA, e no Instituto Lourival Fontes.

Eram estas as observações que desejava formular à margem da importante e fecunda viagem da incansável Primeira Dama a Aracaju. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.*

**DISCURSO PROFERIDO PELA DR. MARIA DO CARMO NASCIMENTO ALVES, SUPERINTENDENTE DA LBA — EM SERGIPE.**

As minhas palavras neste instante são a expressão do agradecimento de todos os que fazem a família legionária em Sergipe.

É uma alegria tê-los conosco nesta casa, no dia do lançamento oficial do programa "Primeiro, a Criança", em nosso Estado.

Parafraseando Gabriela Mistral em seu atualíssimo poema "seu nome é hoje" não podemos responder à criança: amanhã; seu tempo é hoje, hoje seus ossos estão se formando, hoje seu sangue está sendo feito, seus sentimentos estão se desenvolvendo, muitas coisas, nosso Estado, nosso País necessita; muitas; porém todas podem esperar; a criança não; muitos erros e faltas cometemos, entretanto, negligenciar e marginalizar a criança é negligenciar a fonte da vida.

Nossa reconhecimento e agradecimentos a D. Marly Sarney e ao Dr. Marcos Vilaça, pela implantação em nosso Estado do arrojado programa "Primeiro, a Criança" que sem dúvida nenhuma trará respostas positivas e eficientes a um dos maiores problemas do País: o menor.

A família e o menor têm sido o alvo maior de nossas atenções, pois não é possível que continuemos a sentir e a conhecer a amarga realidade de que a desnutrição é a pior e mais agravante doença deste país. Temos de encarar o fato como uma dívida cujo prazo de resgate já está bem próximo, e graças a Deus com os esforços da FLBA tendo à frente este admirável homem público que é o Dr. Marcos Vilaça, iremos saldar.

Aproveitando a visita do Presidente desta Fundação e D. Marly, primeira Dama do País, queremos prestar uma merecida homenagem a D. Helena Nobre Maynard, primeira superintendente da FLBA/SE, pioneira da ação legionária em nosso Estado. A aposição do seu nome no auditório que hoje reabre as suas portas a todos nós, simboliza o desejo de manter a sua memória na história desta casa.

Creiam que aqui temos enfrentado todos os desafios, imbuídos do propósito de executar os encargos que não são atribuídos, comprometidos, tão-somente, em colaborar, integrar, dinamizar, e viabilizar, a nível de superintendência estadual, tudo o que a nossa capacidade e coragem possibilitam.

As dificuldades e as incompreensões não nos amedrontam, posto que estamos acostumados à luta e esses são os percursos naturais de quem a ela se lança.

Gostaria de agradecer ao Governador do Estado, Dr. João Alves Filho, personificado o amigo, marido, companheiro de todas as horas e embates, incentivador, estimulador e cooperador de todos os empreendimentos, em prol do desenvolvimento da nossa política social.

Ào Banese, que em decorrência da ação conjunta com o Governo tem-nos prestado inestimável serviços.

Agradecer também a D. Marly Sarney a sua presença entre nós, dizendo-lhe que as crianças de Sergipe,

crianças pobres de um Estado em arrancada desenvolvimentista, merecem o privilégio de vê-la e de aplaudir-a e que cada uma delas conhecerá, no reconhecimento de suas mães, o anjo bom que um dia visitou Sergipe D'el Rey e que nunca mais se esqueceu de Sergipe, porque Dona Marly, Sergipe nunca mais se esquecerá da Senhora, da sua simplicidade, do seu amor pelas crianças, da grandeza do seu coração.

**DISCURSO PROFERIDO POR D. HILDETE FALCÃO BAPTISTA, PRESIDENTE DO INSTITUTO LOURIVAL FONTES.**

É com justificada alegria que recebemos no Instituto Lourival Fontes a sua visita, acompanhada do ilustre Presidente da Legião Brasileira de Assistência, Dr. Marcos Vilaça, bem como da Superintendente em Aracaju, Dr. Maria do Carmo do Nascimento Alves que aqui está desenvolvendo o intenso e fecundo trabalho em benefício dos segmentos mais vulneráveis e carentes do povo Sergipano.

Considero a presença da LBA neste instituto, como um acontecimento auspicioso.

Desejaria nesta hora de emoção para nós que aqui trabalhamos, que se dignasse transmitir ao eminente Presidente José Sarney, que todos nós continuamos ao seu lado, manifestando-lhe a nossa irrestrita solidariedade pelo muito que tem feito em benefício da paz social, da tranquilidade e do bem estar do povo brasileiro. Não preciso dizer que o apoio máximo, o maior estímulo e a permanente inspiração que muito estão contribuindo para o êxito do Presidente, no plano social, muito deve ao seu desempenho e da valorosa equipe da LBA, na Presidência do Dr. Marcos Vilaça.

Toda a nação implora a Deus, que ilumine o Presidente José Sarney nesta hora de graves apreensões, quando teve a coragem o patriotismo de promover benefícios, empreendimentos e corajosas mudanças, em benefício da sociedade Brasileira, principalmente das camadas mais pobres.

Muito obrigada, Dona Marly, esta é uma visita que o Instituto Lourival Fontes jamais esquecerá.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo Sarney começou de forma particularmente difícil. Herdava um quadro econômico recessivo, uma inflação galopante, um setor público inchado, uma comissão do Fundo Monetário Internacional a dar ordens aqui dentro e, em especial, um sistema político em franca decomposição. Como se isso não bastasse, teve a Nova República que enfrenta o drama nacional que foi a doença de seu grande fundador.

Durante os 36 dias de dolorosa expectativa, em que o carinho de todo o povo cercou o leito do presidente Tancredo Neves, o Vice-Presidente da República conduziu-se de forma impecável. Como aliás já acontecera desde sua escolha para composição da chapa com Tancredo, José Sarney soube enfrentar uma situação difícil, contragredor até, em uma postura centrada principalmente na lealdade.

Como Vice-Presidente no exercício da Presidência — e, aliás, também como companheiro de chapa — Sarney manteve-se leal ao presidente eleito e, antes de mais nada, aos compromissos assumidos pela Aliança Democrática. Superou assim, amplamente, a pouco confortável posição em que repetidamente se virá. Conquistou admiração e popularidade, como o comprovaram as pesquisas de opinião pública e as carinhosa.cepções nos diversos municípios que visitou.

Nada disso, porém, é comparável às cenas que pudemos presenciar nos últimos dias. Confesso, de minha parte, que tive dificuldade para conter minha emoção ao assistir a verdadeiras multidões entoando o Hino Nacional em ruas e supermercados, em uma vívida demonstração de apoio à política econômica do governo. Na História moderna do Brasil encontramos raríssimos exemplos de mobilização popular. Podemos citar a campanha das diretas, há dois anos, a campanha pelo petróleo, na década de cinquenta, e poucos mais. A adesão

conquistada pelo conjunto de medidas baixado pelo Governo situa-se entre esses raros casos de entusiasmo e de quase unanimidade.

Quando se anunciaram as novas medidas eu me encontrava em viagem pelo Espírito Santo, visitando Baixo Guandu, Pancas e Mantenópolis. Ao chegar a esses municípios, todos eles bastante afastados de Vitória, encontrei já em clima de apoio, de aplauso à decisão presidencial. Antes do advento da Nova República, sem dúvida seria inimaginável que isso ocorresse.

Sem dúvida contribuiu para isso a coragem demonstrada pelo Presidente da República. O "pacote" econômico por ele baixado, o mais abrangente de que se tem notícia nas décadas recentes, afeta todo o tipo de interesse. Entre os setores contrariados estão alguns dos mais fortes da vida nacional. Afinal, não podemos nos esquecer de que a política econômica dos últimos vinte anos foi, se vista de forma geral, extremamente concentradora de renda, fortalecendo os grupos mais afluentes e por isso mesmo refletindo de forma cada vez mais direta o seu poder.

Seria tapar o sol com a peneira negar que os salários sofreram perdas. Mesmo com o abono de 8 por cento determinado pessoalmente pelo Presidente da República, sabe-se que o critério de correção a eles aplicado inicialmente implicaria certa redução de poder aquisitivo. É o que vem oculto na expressão, hoje fartamente utilizada, de corrigir variáveis "pela média" e não "pelo pico". Economês de lado, qualquer um pode perceber que esses termos significam que a base utilizada para o cálculo da correção não se refere ao momento em que os salários se apresentam mais elevados, por compensarem as perdas do semestre anterior, mas sim à média desse período. O governo, porém, mostrou flexibilidade suficiente para atender, ontem, a proposta de repasse automático de 60% do índice de inflação que ocorrer para o salário, ficando os 40% restantes por conta de uma negociação direta.

Entretanto, se os salários pagaram um pequeno preço pela quebra da inflação, o que aliás pode ser recuperado em um futuro já visível, não há dúvida de que o preço maior será pago pelo capital. Não apenas os rendimentos de boa parte das aplicações no mercado financeiro ficarão muito aquém do imaginado com o congelamento de preços impõe às empresas um substancial sacrifício. O maior ônus, já se pode perceber com nitidez, será porém das instituições financeiras.

Tudo isso, no entanto, está valendo a pena. Os indicadores relativos a estes primeiros dias de março revelam que efetivamente a inflação ficou no nível zero desejado por toda a população brasileira. Para os próximos meses, ao que se prevê, o dragão que se afigurava imbatível estará domado.

Não seria exagero afirmarmos que os efeitos desse conjunto de medidas vão muito além de meramente colocar a casa em ordem. A pedra de toque da verdadeira revolução que está embutida no programa de estabilização econômica nos foi mostrada pelo próprio Ministro da Fazenda: o trabalho voltará a render mais que simples especulação financeira. Gerada por um avassalador déficit público, a ciranda do *open market* terminaria por minar toda a nossa economia, conduzindo-a à paradoxal situação de remunerar em termos muito mais elevados a rolagem de títulos do que o investimento produtivo. Assim, para que o industrial investiria na ampliação de sua linha de produção, por exemplo, se ganharia muito mais — e sem correr risco algum — caso jogasse o mesmo volume de recursos na ciranda financeira!

O programa, portanto, não se limita a golpear decisivamente a inflação. Faz muito mais do que isso. Na realidade, acorda uma economia dopada pela correção monetária e corroída pelo déficit público, herança maldita recebida pela Nova República. Mesmo convivendo com a inflação elevada e com essas seriíssimas distorções, o governo Sarney conseguiu retornar o crescimento. O primeiro ano de sua administração foi marcado por uma evolução positiva do Produto Interno Bruto. O Brasil cresceu mais de 8 por cento, contrariando as previsões pessimistas.

Ainda mais importante, esses crescimento não se fez, como em outros tempos, à custa do povo. Pelo contrário, a massa salarial cresceu também, no ano que passou. Enquanto, nos anos anteriores, retirava-se poder aquisitivo dos salários através de sucessivos decretos-lei, a Nova República esforçou-se por garantir a reposição dessas perdas. Não há dúvida de que, pela primeira vez em muitos anos, os salários registraram ganhos reais.

Esse reajuste dos salários em termos reais foi preservado pelo programa de ajuste econômico, graças à sensibilidade política do governo e à intervenção pessoal do próprio presidente Sarney, que assegurou a inclusão de um abono de 8 por cento a todos os trabalhadores. Com isso exorciza-se qualquer suspeita de que o programa seria recessivo, por reduzir a demanda interna. Antes de mais nada, porém, essa intervenção do Presidente ratifica algo que tem sido a mais marcante nota de seu primeiro ano de governo: a preocupação com o social.

Se as obras farânicas constituíram a marca de outros governos, a Nova República a tem na atenção que dispensa ao setor social. Isso vem sendo demonstrado, permanentemente, pela política adotada pelo Presidente da República, seja ao elevar salários, seja ao reorientar os gastos públicos. Agora, mais uma vez o programa econômico mantém essa nota.

Talvez o mais significativo desses gestos, em função do objetivo e do volume de recursos, tenha sido a aplicação efetiva da Emenda Constitucional nº 24, que vem sendo chamada de Emenda Calmon em uma gratificante homenagem a este modesto soldado da causa do ensino. O Governador Sarney, através do Ministro Marco Maciel, empenhou-se na aprovação da regulamentação da emenda e, tão logo sancionada esta, incluiu no Orçamento da União a dotação determinada pelo texto constitucional. Com isso, os recursos dados pelo Governo Federal ao ensino saltaram de um patamar inferior a 5 trilhões de cruzeiros para nada menos do que 37 trilhões de cruzeiros, antes da reforma monetária. Sempre alerta para o que se passa na educação brasileira — o que foi mais uma vez reconhecido pelo próprio Presidente Sarney, ao conferir-me a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Educativo, fato que muito me orgulha — eu não poderia deixar de conferir esse destaque a um dos vários gestos da Nova República em favor do desenvolvimento cultural do homem brasileiro.

Mesmo atribuindo peso todo especial ao grande incremento das verbas destinadas ao ensino, não poderia deixar de registrar outras importantes medidas do Presidente da República no setor social. É o caso do Programa de Irrigação do Nordeste, que em cinco anos levará água a 1 milhão de hectares de terras nordestinas, tornando enfim verdadeiro o surrado estribilho de que o Nordeste é prioridade nacional. É o caso, também do Programa de Nutrição em Saúde, que garante alimentação a 4 milhões de gestantes, nutrizes e crianças de até dois anos de idade. Poderíamos citar ainda diversos outros planos, a maioria dos quais já em plena execução, como o Programa de Creches, o Programa Nacional de Alimentação Escolar, o Programa de Abastecimento Popular, a Ação de Ampliação da Rede Básica de Serviços de Saúde e Controle de Doenças Transmissíveis ou o Projeto Nordeste.

Essa prioridade social, contudo, não se limita a esses planos. Pelo contrário, está implícita em praticamente todas as ações empreendidas pelo Governo Sarney desde 15 de março do ano passado. Basta examinarmos com atenção o programa de estabilização econômica para se comprovar, uma vez mais, esse fato. Lá está o abono de 8 por cento que impede uma contração da massa salarial em termos reais. Lá está, ainda, o seguro-desemprego, que garante o indispensável ao sustento do trabalhador atingido pela demissão. São componentes significativos, a demonstrar que, mesmo ao baixar um pacote capaz de revolucionar toda a economia, o governo não se limitou a regular a nova moeda e a sinalizar a reforma monetária, mas aproveitou a oportunidade para dar mais um passo no sentido da melhoria das condições sociais da população brasileira.

O programa de estabilização econômica surge assim como uma nova e fundada esperança para todos os brasileiros. Seus autores tornam-se credores da gratidão nacional. Embora com risco de esquecer um ou outro nome, poderíamos afi lembrar os economistas Francisco

Lopes, André Lara Rezende, Edmar Bacha, Périco Arida, João Manuel Cardoso de Melo, Luiz Gonzaga de Melo Beluso, João Carlos Braga, Andrea Calabi, além do presidente do Banco Central, Fernão Bracher, e dos principais condutores do processo, os Ministros Dilson Funaro, João Sayad e Almir Pazzianotto.

Caberia uma referência especial a alguém que, incansavelmente pregou, anos a fio, a adoção de medidas como as contidas no programa. Trata-se do professor Octávio Gouvêa de Bulhões, ex-Ministro da Fazenda, que a cada reunião do Conselho Monetário Nacional alertava para o risco de se prolongar de forma indefinida o uso da correção monetária criada para enfrentar problemas de uma época determinada. Já definido, anos atrás, como um misto de santo e de sábio, o professor Bulhões desempenhou sempre a missão de verdadeiro farol a sinalizar o caminho correto. E infelizmente foi ignorado pelos autoritários condutores da economia brasileira na república sepultada a 15 de janeiro passado.

Se os Ministros da Fazenda e do Planejamento vêm sendo apontados como os principais responsáveis pelo plano que reacendeu as chamas da esperança entre os brasileiros, não podemos afi nos esquecer daquele que efetivamente pode ser apontado como o grande criador desse programa. Um homem desencadeou essa ação; um homem acompanhou seus preparativos; um homem, enfim, teve a notável coragem para tomar a grande decisão.

Presto aqui, desta forma, minha homenagem àquele que, com menos de um ano gerindo os destinos da nação brasileira, já vem sendo comparado aos grandes presidentes que este País já teve: o Presidente José Sarney. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O desempenho do Senador Marco Maciel à frente do Ministério da Educação já foi devidamente julgado, através de pesquisa feita pela Imprensa no Congresso Nacional, que o considerou entre os mais eficientes ministros da Nova República, mercê de sua capacidade de trabalho, sua dedicação à causa pública e sua indiscutível competência. Apesar de pouco tempo no cargo, revolucionou, com as medidas adotadas, a Educação, desempenhando, a contento, o difícil e complexo encargo que lhe foi confiado pelo Presidente José Sarney, e garantiu educação para todos, através da reforma do ensino, como instrumento propulsor do processo de desenvolvimento econômico do País.

No que toca à educação universitária, instalou Comissão de Alto Nível em sintonia com a orientação do Governo, visando à adoção de novas concepções, com o objetivo de preparar os profissionais dessa área, dando-lhes condições de cumprir o papel que lhes cabe na sociedade, enfrentando os desafios da hora presente, caracterizada pelo impacto da Ciência e da Tecnologia.

Nesta oportunidade, é justo salientar que, nada obstante não tenha contado com tempo suficiente para a implantação das medidas preconizadas para que o nosso ensino superior seja reabilitado e cumpra sua relevante destinação, as diretrizes básicas e fundamentais de uma política educacional para o País foram definitivamente estabelecidas.

Paralelamente, o Programa "Educação para Todos", reformulador do ensino básico no País, encontra-se em estágio avançado de implantação, o que viabilizará o acesso de milhões de crianças à Escola, superando o quadro encontrado, cuja persistência comprometeria o nosso futuro.

Em pouco mais de 9 meses de administração, o Senador Marcos Maciel deixou traços indeléveis de sua passagem. É se não podemos afirmar que todos os setores tiveram devidamente equacionados seus problemas, tiveram-nos pelo menos encaminhados e com estudos meticolosos seriamente elaborados.

Não disponho de dados completos sobre as realizações, iniciativas e medidas, que adotou, limitamo-nos a tecer considerações sobre algumas delas, que podem dar a idéia da dimensão do trabalho, que todos reconhecem como profícuo e pleno de perspectivas e esperanças.

Vejamos algumas dessas iniciativas, que mostram a atuação do Ministro Marcos Maciel à frente de uma das Pastas mais problemáticas da República.

Dentro de diretrizes adequadas à realidade nacional com maiores recursos, foi lançado, no dia 23 de dezembro do ano passado, o Programa de Apoio à Educação Superior, denominado Nova Universidade.

Sua abrangência e profundidade justificam a confiança de que em breve poderão trazer benefícios palpáveis, pois um de seus objetivos — a melhoria da qualidade e a expansão das pesquisas — levará, sem dúvida, as nossas respeitáveis Universidades ao cumprimento do seu papel de indutoras do desenvolvimento das regiões em que se situam, em consonância com as peculiaridades relativas ao meio em que se inserem.

Em janeiro, além do prosseguimento da implantação dos programas básicos, estabelecidos anteriormente, cumpre relevar a assinatura de dois importantes convênios com o Ministério da Saúde.

O primeiro deles, assinado no dia 17, no Recife, tem o objetivo de incrementar investigação dos problemas de saúde do Nordeste brasileiro e, o que é mais importante, a formação de pessoal especializado no campo da saúde pública.

Outro convênio, ligado diretamente e particularmente ao Estado de Pernambuco, foi celebrado entre os dois referidos Ministérios, objetivando o estabelecimento de ações integradas de educação e saúde no interior do Estado, de alcance insofismável.

No mês de fevereiro, nada menos de cinco Convênios da maior importância foram assinados.

O primeiro deles, destinado a proporcionar transporte escolar às populações carentes, terá como executoras as prefeituras municipais, que, como sabemos, não têm condições de proporcionar esse benefício, tão necessário aos estudantes que habitam o meio rural e a periferia dos grandes centros urbanos.

Por outro lado, um outro convênio foi firmado com a Universidade de Pernambuco, que vem promovendo pesquisas importantíssimas na busca de espécies vegetais e animais resistentes aos caprichos climáticos nordestinos, para a implantação de um Departamento de Zoologia e Botânica, podendo aquela instituição, assim, contar com os meios necessários ao desenvolvimento desses trabalhos científicos, de grande importância para a Região.

Ainda em fevereiro, foi solenemente lançado o Programa Nacional de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos, cuja relevância é desnecessário destacar.

Nosso País vem de experiências pouco animadoras nesse campo, a despeito das estatísticas que nos conferiam excelente colocação entre as nações alfabetizadas.

A realidade, porém, veio à tona com a divulgação dos números do último recenseamento, segundo os quais chegamos ao ápice em matéria de analfabetismo, revelando-se, em sua crueza, a situação dramática em que nos encontrávamos.

O Programa recém-lançado objetiva eliminar as distorções ocorridas no passado, extirpando essa pecha, lamentavelmente herdada e imposta à atual geração como uma espécie de labéu que depõe contra os nossos foros de nação civilizada.

Em prosseguimento ao vasto programa de melhoria do ensino, um outro convênio foi assinado, mobilizando recursos vultosos com o objetivo de reequipar e dotar dos meios necessários — recursos humanos e materiais — as universidades federais, estaduais, municipais e particulares sediadas no Nordeste brasileiro. Do Maranhão à Bahia, diversas instituições universitárias foram contempladas e passarão a contar com os recursos de que carecem para levar avante a missão extraordinária que lhes cabe.

Por último, uma referência especial ao protocolo de intenções firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Pernambuco, em que se prevê o atendimento a uma antiga aspiração do povo pernambucano: a interiorização daquela tradicional Universidade, que se fará presente também no agreste, nos sertões, nas cidades ribeirinhas do São Francisco.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministro Marco Maciel tem sua vida pautada no trabalho e na eficiência. Exigente com seus auxiliares, e muito mais exigente consigo mesmo, sempre procurou vigiar a aplicação dos dinheiros públicos e dar-lhes a melhor destinação, dentro do grande objetivo de priorizar as metas e programas que digam respeito ao bem-estar do povo brasileiro.

Sua passagem pela Pasta da Educação, conquanto de pequena duração, credencia-o como um dos mais operosos, dinâmicos e competentes Ministros da Nova República.

Por essa razão, O Presidente José Sarney não pôde prescindir da sua colaboração, convocando-o para o alto cargo de Ministro Chefe da Casa Civil, no desempenho do qual continuará a prestar os mais relevantes serviços ao nosso País, que muito espera do seu descritivo, da sua capacidade de trabalho, do seu espírito público e da sua competência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 471, de 1985, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 261, de 1984, de autoria do Senador Jorge Kalume, que estabelece critérios para a fixação das prestações dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, dos reajustamentos dessas prestações e dá outras providências; e 150, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece limite máximo de comprometimento da renda do trabalhador para pagamento de prestações de casa própria, adquirida através do Sistema Financeiro de Habitação.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1985 (nº 89/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.110 e 1.111, de 1985, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1985 (nº 75/84, na Câmara dos Deputados), homologando o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1982, no valor global de Cr\$ 420.000.000.000 (quatrocentos e vinte bilhões de cruzeiros), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.031 e 1.032, de 1985, das Comissões:

- de Economia; e
- de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 8 minutos.)

## Ata da 11ª Sessão, em 12 de março de 1986

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. José Fragelli e Jorge Kalume.*

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Alcides Paixão — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### AVISO

Do Ministro-Chefe do Gabinete Civil  
da Presidência da República

Nº 63/86, de 10 do corrente, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 143, de 1985, de autoria do Senhor Senador Jutahy Magalhães, formulado com o objetivo de instruir a apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nºs 81, de 1984 (nº

6.228/82, na origem), e nº 162, de 1984 (nº 4.965/81, na origem), que autorizam o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a doar imóveis que mencionam.

(À Comissão de Assuntos Regionais.)

#### PARECER

#### PARECER

#### Nº 83, de 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda nº 1, de plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1982, que “prorroga, por dois anos, a validade do concurso de Fiscal de Contribuições Previdenciárias”.

Relator: Senador Nelson Carneiro

O nobre Senador Jorge Kalume pretende, através da Emenda nº 1, que ofereceu em Plenário, ao Projeto de

Lei do Senado nº 33, de 1982, que me foi distribuído no dia 8 de maio último, revigorar até 18 de maio de 1986 a validade do Concurso Público de Fiscal de Contribuições Previdenciárias C-13/79. A validade do concurso se encerraria a 18 de maio de 1982. À data da apresentação do projeto (29 de março de 1982) dos 2.026 candidatos aprovados em todo o País, restavam 745 a serem nomeados.

O parágrafo 3º do art. 97 incluído na Carta vigente, pela Emenda Constitucional nº 8, de 1977, dispõe que "nenhum concurso terá validade por prazo maior de quatro anos contados da homologação".

Assim, a Emenda nº 1, de Plenário padece do vício de inconstitucionalidade. Consola acreditar que, de 1979 até à presente data, tenham sido aproveitados os candidatos remanescentes existentes em 1982.

Pela rejeição, S.M.J.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente, Nelson Carneiro, Relator, Henrique Santillo — Luiz Cavalcante — Hélio Gueiros — Nivaldo Machado — Helvídio Nunes — Jutahy Magalhães — José Lins.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Na sessão ordinária de hoje, deixou de ser submetida a votos, indicação desta presidência, em virtude de falta de quorum.

Passa-se, nesta oportunidade, à votação da proposta, formulada pela Presidência, do nome do ilustre Senador Alfredo Campos, como Membro Designado, para representar o Senado Federal na Assembléia Geral da Fundação Presidente Tancredo Neves.

Em votação, a Proposta

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno Único, do requerimento nº 471, de 1985, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nosº 261, de 1984, de autoria do Senador Jorge Kalume, que estabelece critérios para a fixação das prestações dos mutuários do sistema financeiro da habitação, dos reajustamentos dessas prestações e dá outras providências; e 150, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece limite máximo de comprometimento da renda do trabalhador para pagamento de prestações de casa própria, adquirida através do Sistema Financeiro da Habitação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1985 (nº 89/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, à 26 de junho de 1984, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.110 e 1.111 de 1985, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte projeto aprovado

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 14, de 1985**

(Nº 89/85, na Câmara dos Deputados)

Aprovado o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1985 (nº 75/84, na Câmara dos Deputados), homologando o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1982, no valor global de Cr\$ 420.000.000.000 (quatrocentos e vinte bilhões de cruzeiros), tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.031 e 1.032, de 1985, das Comissões:

- de Economia; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**nº 20, de 1985**

(Nº 75/84, na Câmara dos Deputados)

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1982, no valor global de Cr\$ 420.000.000.000 (quatrocentos e vinte bilhões de cruzeiros).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1982, no valor global de Cr\$ 420.000.000.000 (quatrocentos e vinte bilhões de cruzeiros).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio, para uma comunicação.

**O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1986, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Carlos Chiarelli, respectivamente, Líderes do PMDB e PFL, requerendo nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto, tendo

**PARECER**, sob nº 537, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista, tendo

**PARECERES**, sob nºs 513 e 514, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 432, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontrem e/ou passarem para a inatividade, tendo

**PARECERES**, sob nºs 540 a 542, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de Segurança Nacional, contrário; e

— de Finanças, favorável ao projeto e contrário à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 81, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— PARECER ORAL, favorável, proferido em plenário, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1980, do Senador Henrique Santillo, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 144, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

**PARECER**, sob nº 849, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1985, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LUIZ VIANA NA SESSÃO DE 11/3/86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORÁDOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. LUIZ VIANA — (PDS-BA. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que, no momento em que o tempo nos permitir, uma maior perspectiva sobre os últimos trinta dias vividos pelo País, iremos reconhecer que eles marcaram na vida do Brasil uma esquina, a volta de uma esquina na vida política brasileira. Realmente, estes últimos trinta dias foram de tal maneira ricos na vida política do País, que eles vão entrar na nossa História como um marco de importância singular.

Poderia começar, e vou fazê-lo de maneira ligeira, breve, uma vez que não quero soprar brasas, pela constituição ou recomposição do último Ministério, recomposição que nós vimos ter provocado algum mal-estar, caras amarradas, narizes torcidos, portas batidas e algumas coisas de menor relevância. Chegou-se mesmo a dizer que o Presidente José Sarney havia feito um Ministério para contemplar amigos, para premiar dedicações, senão para enfraquecer o PMDB, beneficiando a Frente Liberal. Não creio, não sou dos que se alinharam nessa convicção. Mas era inevitável que isso acontecesse. É uma tradição até da nossa História, da nossa História Política que sempre, ou freqüentemente pelo menos, na constituição ou mudança de um Ministério seja atribuído aos seus autores propósitos tais ou quais que nem sempre são os verdadeiros. Isso é tão antigo, Sr. Presidente, que quando se formou o famoso "Gabinete Paraná", o gabinete da conciliação, em 1854, foi dito que havia o propósito de Dom Pedro II de aniquilar os partidos, aniquilar os seus adversários para tornar maior o seu poder de monarca. Isso foi de tal maneira que Dom Pedro II, na ocasião, escreveu a um amigo, o Visconde de Itaúna, então em passeio pela Europa e ao qual ele mandou dizer o seguinte ou disse o seguinte em carta conhecida e citada: "A impaciência de alguns leva-os a atribuir-nos o desejo de aniquilar os partidos e os seus homens mais importantes, mas como poderia eu, sem eles, dirigir o governo?"

Pois bem, Sr. Presidente, mais de 130 anos se passaram sobre esse desabafo de Dom Pedro II. Hoje acredito que não seria fora de propósito dizermos que ele poderia renascer na boca do Presidente Sarney que, por sinal se tem mostrado tão tolerante e ameno ante a decepção e ressentimentos dos que inquinaram de facciosa a composição ministerial. Não me alinho, Sr. Presidente, entre os que imputam ao Presidente um objetivo menor destinado a premiar amigos antes de considerar os altos interesses do País. Mas, a constituição do Ministério, quase que inesperadamente, ficou para trás, parece hoje página virada da História. Nós que pensávamos que com a abertura do Congresso viéssemos aqui ouvir queixas, debates, mal-humores, por causa da reforma ministerial, não ouvimos nada.

O Sr. Murilo Badaró — Anunciados.

O SR. LUIZ VIANA — Bem diz V. Ex<sup>a</sup> Tudo foi tranquilo, anuciou-se até que havia uma Bancada que iria se reunir e não sabia, havia um "suspeito", se o seu Líder seria o Líder do Governo, isto é, se o seu líder aceitaria o sacrifício de ser também do Governo. Isto foi dito, publicado nos jornais e não desmentido. Pois bem, para surpresa nossa, houve a escolha do Líder e, ao contrário do que se podia imaginar, que houvesse um convite formal, uma solicitação formal, para que o Líder fosse ao Palácio e lá recebesse do Senhor Presidente da República o honroso cargo de Líder do Governo, não houve nada disto. O Presidente, tranquilamente, pegou o telefone, telefonou para o Líder e lhe disse: "Nós não podemos nos separar, você será o meu Líder". E o Líder: "Pois não, não há nenhuma dúvida, serei o Líder do Governo, com a maior honra".

Este é apenas um detalhe, um pormenor, que trago para mostrar como as águas estão tranquilas, calmas, neste momento. E, por que? Elas estão calmas por causa do conhecido pacote, o pacote financeiro que, em boa hora, mudou toda a vida econômica e financeira do Brasil. Foi, realmente, um ato sobretudo de coragem. E é quanto a este aspecto que quero chamar a atenção. Falasse muito nos aspectos econômicos e financeiros do pacote, mas, na realidade, o que ele é, pela maneira como foi feito, pela maneira como foi lançado e pela maneira como terá que ser conduzido, ele é, sobretudo, um grande ato político. É um grande ato político do Presidente José Sarney que, como se não quisesse nada com a vida política do País naquele momento, a transformou completamente. Não direi que a pacificou, como eu desejaria, mas eu acredito que para o êxito da política financeira — isso é comum, não estou dizendo nenhuma novidade — será muito importante um período de tranquilidade, um período não diria de conciliação, mas, talvez, de compreensão, enfim, de um apoio generalizado na vida política, como temos visto que há, inequivocamente, na vida do País, no povo, nas demonstrações populares que cercam o Presidente, que cercam, enfim, todos os atos que são o desdobramento do pacote econômico. Realmente, pensei que fosse possível, e seria muito desejável, que o País pudesse entrar numa conciliação geral, num acordo, numa pacificação para formar, unido, politicamente unido, em torno da política do Presidente da República. Infelizmente, tive uma decepção. Hoje, eu poderia fazer um apelo para que o maior número possível de Senadores, Deputados, Governadores se reunissem em torno do Presidente da República sem outro objetivo, sem outro interesse, sem outra ambição que não fosse a de apoiar e tornar realmente viável e definitivo o pacote econômico. Isso nós todos já vimos que não vai acontecer. Infelizmente, ressentimentos pessoais, ambições pessoais contrariadas, decepções, mostram que há, e vai haver, aqueles que pretendem jogar no quanto pior, melhor. O que eles querem não é o êxito da política econômica, não é o êxito do Brasil, da economia brasileira, das finanças; não. O que eles querem é que haja tropeços, que haja dificuldades, e não sei se greves, protestos contra a orientação da economia brasileira. Isto, acho que é visível. Não preciso dar nomes, não preciso citar fatos, porque é do conhecimento não somente dos Srs. Senadores, mas de todo o País.

Mas, à verdade é que nós entramos num novo caminho da vida brasileira. E acredito que esse caminho está certo na sua concepção geral, uma vez que não havia ninguém, creio, que não achasse impossível continuar aquela situação em que nos encontrávamos. Natural-

mente poderia haver várias soluções — acredito — a imaginação dos economistas, dos financistas, dos políticos é naturalmente fértil. Mas que era preciso mudar, que havia que mudar, isso acho que era inequívoco. Não havia ninguém que não pensasse assim. E, sobretudo, isso que explica que, de um momento para o outro, em poucas horas o País, ao ter conhecimento nem analisou, não precisou analisar: ninguém foi fazer cálculo, todo mundo apoiou, aplaudiu, porque sentia que nós entravávamos num novo caminho, e que era necessário deixar tudo para trás, para que o Brasil pudesse ter pelo menos a esperança, se não a certeza, de que vai realmente entrar numa vida nova.

Agora, sim, é que a República vai ser nova, porque vai ter uma vida nova. Até então ela era inteiramente igual à República velha. Agora, não. O Presidente José Sarney teve a coragem de praticar alguma coisa nova. E a Sua Excelência é que se deve.

É por tudo isto que quero dizer que este é um ato político. Naturalmente, a concepção dos economistas, as linhas gerais da política são importantes, são lúcidas, e tanto o Ministro Funaro, o Ministro Sayad, quanto seus colaboradores estão a merecer o reconhecimento, os aplausos e o apoio do País. Mas o ato é do Presidente Sarney.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins — Eminente Senador Luiz Viana, considero o discurso de V. Ex<sup>a</sup> da maior significação e importância, já que V. Ex<sup>a</sup> é admirado por nós todos.

O SR. LUIZ VIANA — Muito agradecido a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> é repositório de uma grande experiência política e conta com a admiração...

O SR. LUIZ VIANA — Isso é da idade.

O Sr. José Lins — Não é só da idade, é também da percepção, é também da inteligência e, sobretudo, do patriotismo. V. Ex<sup>a</sup> conta com a admiração não somente do seu povo da Bahia, mas do Brasil todo.

O SR. LUIZ VIANA — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup>, ainda mais, fala em nome do seu Partido, fala pela Liderança. Essa compreensão, essa unidade de pensamento em torno de uma questão política de importância para a economia do País é de uma grandeza admirável. Todos sabemos que V. Ex<sup>a</sup> milita num partido de oposição...

O SR. LUIZ VIANA — Exatamente.

O Sr. José Lins — ...mas V. Ex<sup>a</sup> tem a coragem de vir à tribuna, com a grandeza que o caracteriza, para juntar a voz de V. Ex<sup>a</sup> a essa grande aspiração do povo brasileiro, que é de acertar. Não estamos tratanto aqui de questões partidárias, nós estamos tratando de questões...

O SR. LUIZ VIANA — Do Brasil.

O Sr. José Lins — ...do Brasil, do País e do povo, ao qual nós temos obrigação de servir com dedicação e conscientemente

Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso, que revela maturidade política de V. Ex<sup>a</sup> e de seu Partido, e sobretudo pelo toque de patriotismo com que V. Ex<sup>a</sup> põe a questão neste momento. Pode até ser que esse projeto traga no seu bojo dificuldades, mas temos obrigação, em nome da redenção econômica e social do povo brasileiro, de juntar forças para aproveitar esse halo de esperança que recai sobre todo o povo brasileiro. O Presidente Sarney merece esse apoio, que realmente interpreta a vontade do povo.

O SR. LUIZ VIANA — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte com que me distingue.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite um aparte, nobre Senador Luiz Viana?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer, Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Luiz Viana, quando me dirijo a V. Ex<sup>a</sup> não posso separar o intelectual do

político. V. Ex<sup>e</sup> nesta Casa e fora desta Casa é o grande historiador brasileiro Luiz Viana.

**O SR. LUIZ VIANA** — Isso é bondade de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Aderbal Jurema** — Sabe V. Ex<sup>e</sup> que não é bondade, é o espírito de justiça de um pernambucano que vem dizer a V. Ex<sup>e</sup> que estamos numa semana não de arte moderna, mas numa semana de arte política, tão parecida com aquela revolução da cultura feita pelos artistas, pintores, poetas e escritores de 1922. Em verdade, aqui, nesta Casa, e quantas vezes nós clamamos, nós esperamos, que do Poder Executivo partisse uma revolução, partisse uma inovação, porque sabe V. Ex<sup>e</sup> que há muito tempo, desde que retiraram das nossas prerrogativas aquela de legislar no setor econômico, que nós não sentímos como que de braços amarrados, de grilhões, como se fôssemos não representantes de um povo livre, mas, sem dúvida, parlamentares de um povo escravo. Agora, vê V. Ex<sup>e</sup> a repercussão neste País das medidas governamentais, que não pertencem ao Governo, mas sim à Nação, ao povo, que há muito tempo clamava por elas. Por isso, digo a V. Ex<sup>e</sup> rendo, a minha homenagem a V. Ex<sup>e</sup>, porque quando V. Ex<sup>e</sup> vem a essa tribuna não vem apenas como Senador da Bahia, vem como o homem de letra, o homem de sensibilidade artística e política, porque, em verdade, Senador Luiz Viana — sem forçar imagens — nós estamos numa outra semana, a semana da arte política, que está modificando toda a nossa estrutura econômica e social. Semana que há muito tempo nós esperávamos, como também esperaram José Américo, Jorge Amado, Rachel de Queirós, Mário de Andrade, Oswald de Andrade, por aquela grande Semana de Arte Moderna. Por isto que me congratulo com V. Ex<sup>e</sup> mais como um intelectual que está na política do que propriamente como um político por profissão. Minhas saudações a V. Ex<sup>e</sup>, ao seu Partido e, sobretudo, à Bahia.

**O SR. LUIZ VIANA** — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup> pelas generosas palavras com que acaba de me distinguir.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que o meu desejo teria sido de poder subir a esta tribuna com a esperança de que juntamente com essa mudança na vida econômica-financeira do País pudesse vir, também, uma grande pacificação nacional, voltada apenas para os interesses do povo e os interesses do País. Não é uma idéia nova para mim. Eu já a defendi, aqui, em 1975 e em 1967, quando no Governo da Bahia, e em 1977, novamente, a preguei na tribuna desta Casa.

Pedirei mesmo licença aos meus colegas para ler aqui pequeno trecho de discurso proferido àquele tempo, isto é, em 1977.

"Acreditar no que ouço em todos os setores, em todas as regiões, não parece haver dúvida quanto a se admitir que é grave, diria mesmo preocupante, a situação do País. É grave a situação financeira com uma inflação que se aproxima dos 50% ao ano".

Bons tempos, 50% já preocupava.

"É grave situação das empresas que se dizem sufocadas por juros que orçam também pelos 50% de juros anuais."

Que saudades! Que saudades!

"É grave a situação política na qual o País se confronta com um verdadeiro impasse; e não será menos grave a situação social quando todos os salários são divididos pela incontida alta do custo de vida, já não sendo escasso o número dos que não ganham sequer para comer. Diante desse quadro, se não laboro em equívoco, é evidente, gritante que o Brasil não se pode dar ao luxo de ser uma casa dividida."

Pois bem, Sr. Presidente, quase dez anos se passaram desses acontecimentos — quase dez anos — dois e quase três Governos. E perguntaria: era, porventura, até ontem, menos penosa a vida do povo? Estaria a mesa do povo menos pobre? Teriam baixados os índices de delinquência, assaltos, misérias, em todas as regiões do Brasil? Não, Sr. Presidente. A verdade é que, se havíamos evoluído politicamente, esse progresso não correspondeu a uma real melhoria da vida do povo, malgrado o esforço verdadeiramente sobre-humano do Presidente José Sarney, desdobrando-se numa febril atividade, na tentativa de proporcionar adequadas condições de vida para os brasileiros. Tudo não passava de paliativos e as pane-

las permaneciam mais ou menos vazias. No mundo político, devemos nos convencer da necessidade de que a atual fase exige união, compreensão, certa tolerância, tolerância porque essa implantação não se dará de um dia para a noite, ela não estará perfeita nos decretos que já saíram, ela terá que ser ajustada, terá que ser corrigida, terá que ser melhorada, embora conservando as linhas gerais da sua lúcidia e feliz concepção. Essa é que é a realidade. Desejo chamar a atenção dos meus colegas, de todos os que são interessados na vida pública brasileira, e perguntar-lhes: porventura nós seremos os herdeiros do caos que se poderá seguir ao fracasso da atual política financeira e econômica? Não creio. Não creio, não creio. Se por uma infelicidade a política, agora iniciada no País, malograr, fracassar, se não conseguir fixar raízes na vida do País, em todos os setores por que ela se propaga, no comércio, na indústria, no campo, na vida exterior, na exportação, se ela não conseguir se firmar num tempo relativamente hábil, digamos assim, não seremos os beneficiários. Serão outros. Eu não sei se serão aqueles que são os melhores para a vida, para o bem-estar e para o futuro do Brasil. É por isso que estou aqui, justamente, para dizer que considero um dever meu — pelo menos meu — dar todo apoio para que o Governo possa, através de novas medidas, através de uma adaptação, caso necessário, firmar a orientação econômica e financeira que se desflagrou, em tão boa hora, na vida política brasileira.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. LUIZ VIANA** — Com muito prazer.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Luiz Viana, recordo-me bem que, quando dirigente da União Parlamentar Interestadual, eu me encontrava na Bahia, na representação do antigo Estado da Guanabara, no dia em que foi editado o Ato Institucional nº 5 e compareci a uma reunião no Palácio, quando V. Ex<sup>e</sup> era o Governador daquele Estado e tive um primeiro contato pessoal com V. Ex<sup>e</sup>. Respeitava-lhe, admirava-lhe pela sua cultura, apesar de, em determinados momentos, discordar de posicionamentos políticos. Neste momento, em que V. Ex<sup>e</sup> faz uma análise séria da situação política nacional, quero declarar que o Partido Socialista Brasileiro, do qual me orgulho de pertencer — ingressei na vida política pelas mãos do saudoso líder João Mangabeira, e queria deixar bem claro que nunca fiz política em torno de homens e sim de idéias — apóia essas medidas. Estava reunida em Brasília, no dia 2 de março, a Comissão Executiva Nacional do Partido, com as Regionais do nosso Partido, um dia após a edição do pacote pelo Presidente Sarney. De imediato, aprovamos uma resolução de criação de junta para, junto à sociedade civil organizada, auxiliar a fiscalização porque todos nós desejamos ardentemente que esse pacote dê certo. Mas temos algumas dúvidas e, neste momento, no discurso por mim pronunciado, no dia 6, meu primeiro pronunciamento nesta Casa, coloquei algumas dúvidas que vejo, hoje, serem respondidas pelo Ministro Sayad. Preocupado estava eu, não apenas com a fiscalização na ponta, a fiscalização junto ao comércio varejista; achava que a fiscalização devia ser junto ao mercado produtor, para se verificar como controlar os insumos e as matérias-primas. Verifico hoje que, inclusive, uma firma foi multada por sonegar artigos estocados. Vejo, hoje, no Jornal do Brasil, outro ponto a que me referia, que era a possibilidade do lock-out. O Jornal do Brasil de hoje apresenta, na sua primeira página, uma fotografia do Supermercado Carrefour, na Tijuca, com o seu açougue vazio. Penso que para este pacote dar certo, para alegria e felicidade da Nação, deverá estar embutida também uma reforma agrária, porque nós sabemos que a exportação que este País é obrigado a fazer, se faz através de produtos subsidiados, subsídio esse que faz com que o Governo seja obrigado a emitir títulos e jogá-los no mercado, sendo mais um fator de inflação. Com a reforma agrária não haverá necessidade da importação de gêneros de primeira necessidade já que, infelizmente, neste País, a monocultura hoje é parte integrante da nossa política agrícola. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> e, em nome do Partido Socialista Brasileiro, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que o nosso Partido se coloca ao lado do povo, neste momento, no sentido da fiscalização para que tenhamos êxito nesse progra-

ma. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a oportunidade de apartear-lo neste momento.

**O SR. LUIZ VIANA** — Agradecendo o aparte de V. Ex<sup>e</sup> eu aproveito para justamente acentuar que para a realização, para a efetivação das medidas que serão necessárias para o êxito do programa, é preciso evitar que haja açouques vazios, que haja prateleiras vazias, que haja supermercados escondendo mercadoria, será indispensável um sólido apoio político.

Não é possível que ninguém pense que pode jogar no "quanto pior, melhor", que pode ser o beneficiário das dificuldades porventura a serem enfrentadas pelo Governo. Não! O que nós devemos é dar o nosso apoio, é ajudar muitas vezes criticando, sugerindo, esclarecendo.

Nós vivemos aqui para isso, somos pagos para isso. Nós não somos pagos para dizer amém; nós somos pagos para apoiar tudo aquilo que nos parecer bem e criticar o que nos parecer mal. É o óbvio! Agora, há uns que, para não dizerem nada, dizem: "Estou a favor de tudo que for a favor do povo, estou contra tudo que for contra o povo! É a fórmula vaga, é fórmula para não dizer nada, para ficar, como se diz em linguagem popular, "em cima do muro". Em cima do muro para ver se as coisas dão certo ou se não dão certo para, depois, se mexer. Não! O que nós devemos não é ficar em cima do muro; o que nós devemos é colaborar, é ajudar.

Eu lembraria aqui que, em tempos em que o Presidente José Sarney ainda tinha lazeres — acredito que ele hoje não os tenha — certa feita mandou-me, do Maranhão, uma famosa carta — que é muito conhecida, é muito repetida — a Carta do Marquês de Pombal ao seu sobrinho Joaquim Póvoa de Melo, que Governava o Maranhão. E o Marquês se estendia em observações, em conselhos, em advertências. Pois bem, entre essas advertências, ou conselhos, havia esta do velho Marquês de Pombal. Dizia ele ao sobrinho: "Observe estas três coisas: prudência, para deliberar; destreza, para dispor; e, perseverança, para acabar."

Acredito, Sr. Presidente, que o nosso Presidente Sarney não terá esquecido esses conselhos dados ao Governador do Maranhão e tanto não os esqueceu que tem agido nesta conformidade. Mostra-se prudente. Ninguém tem sido mais prudente do que o Senhor Presidente da República José Sarney. Mas também se mostra diligente. Vimos agora, nessa troca de Ministros, como Sua Exceléncia foi diligente, foi rápido; em poucos dias, às vezes em poucas horas Sua Exceléncia arrumou lá, o Ministério, à maneira que lhe pareceu melhor. E acredito que Sua Exceléncia terá a perseverança necessária, indispensável, para acabar a obra que está realizando.

É para isso, é com esse objetivo que eu volto, de vez em quando, àquela tecla de uma pacificação, uma pacificação que acredito seria benéfica, boa e acredito que até fosse popular quando o povo compreendesse que, acima dos nossos interesses, das nossas aspirações legítimas, das nossas ambições, nós estamos colocando os interesses do povo. Esse é o nosso dever e acredito que é isso que, salvo raras e não honrosas exceções que estão pairando por aí, nós estamos vendo, não preciso dar nomes — salvo isso, o Brasil de algum modo vai se unir, o Brasil vai ser um. Naturalmente, há sempre os descontentes, os ressentidos, e sobretudo aqueles contrariados, inesperadamente contrariados nas suas ambições, e que estavam justamente jogando as suas cartadas, as suas candidaturas, as suas vitórias na derrocada da vida econômica e financeira do País, porque era evidente que dentro daquele quadro, quando nós chegássemos em novembro, não huvia mais ninguém que quisesse votar no PMDB, que quisesse votar na Frente Liberal, que quisesse votar no PDS ou no PSB, ali do Senador Jamil. Nada. O povo já teria escolhido outro caminho, outro rumo, fosse qual fosse ele, fosse bom ou fosse mau, e é isso que o Presidente Sarney evitou. Por isso é que digo que é um ato de grande sabedoria política, e feito num momento muito adequado para que não medrassem esses que estavam jogando no quanto pior, melhor.

**O Sr. Murilo Badaró** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. LUIZ VIANA** — Honrado com o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Murilo Badaró** — Nobre Senador, o encantamento com que ouvia V. Ex<sup>e</sup> estava inibindo o meu desejo de apartear-lo, mas no instante em que V. Ex<sup>e</sup> coloca a

tese de que, na medida em que a inflação atingia níveis insuportáveis, provavelmente pelas proximidades de novembro, já não teríamos votos para os atuais Partidos ou os Partidos que estão registrados, gostaria de convocar a sua atenção de historiador e de político de rara envergadura, de homem experimentado, para o fenômeno que ocorreu; também, no instante em que a desfiguração da decisão presidencial despertou no povo uma tal mobilização que, de certa maneira, superou todos os Partidos existentes. Os Partidos ficaram à margem desse processo. De forma que esta é uma advertência, um aviso, que as lideranças políticas da Casa devem absorver rapidamente, no sentido de encontrarem rumos definitivos para a organização partidária no Brasil.

**O SR. LUIZ VIANA** — Nobre Senador, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> tem, realmente, toda a procedência, é oportuno e acho que deve ser ouvido por todos nós e por todos os Partidos, e acredito que isso vá acontecer. Mas acontecerá, sobretudo, porque o Presidente José Sarney, e Sua Excelência tem se revelado de uma rara sabedoria, Sua Excelência tem feito vista grossa a tudo que possa magoá-lo, que possa feri-lo e que possa representar críticas. Sua Excelência, na verdade, não tomou conhecimento de tudo isso. E fez bem. Fez bem, porque, assim, ele serviu ao Brasil, evitou que houvesse separações, que houvesse ressentimentos maiores, que não seriam bons. Podiam não ser bons para eles e para mim, também não seriam bons para o Brasil.

Se ele se mostrasse impaciente com o Deputado Ulysses Guimarães, como o Deputado Pimenta da Veiga, com o Deputado Fernando Lyra, que saiu para fazer a Frente Progressista, mas que era, na realidade — pelo menos no meu entender, não sei se estou certo — muito mais uma Frente de Oposição do que uma Frente Progressista. Porque, se ela fosse progressista, eu diria que todos nós estávamos nela; não haveria ninguém de fora. A dificuldade do Deputado Fernando Lyra seria conter aquela enxurrada de gente, de senadores, deputados, vereadores que queriam entrar na Frente. A Frente Progressista é a nossa. Há alguém que não seja, aqui, progressista? Eu não conheço. Pode achar melhor aquela direção; outro, aquele meio, mas todos nós somos progressistas. Somos como aquele juiz que, quando interrogando Sorel, num dos muitos processos a que ele respondeu, perguntou: Mas afinal, o que é o socialismo? — o processo era porque Sorel era socialista. Ele disse: Socialistas, são aqueles que querem a melhoria da vida do povo. Ao que o magistrado, da altura da sua cadeira, lá em Paris, disse: "Então, todos nós somos socialistas".

Todos nós somos progressistas, todos nós queremos aquilo que o Deputado Fernando Lyra pregou, ou prega ou deseja, ao fazer uma frente. Mas, na verdade o progressista, aí, é um rótulo. O que está mesmo no fundo é o espírito de Oposição, de crítica ao Presidente, à política, ao governo José Sarney. Esta é a realidade. Mas pelos fados, pelos bons fados do Presidente, pela inteligência com que ele agiu, tudo isso desapareceu. Hoje, ninguém é mais progressista, ninguém é contra o Governo, ninguém quer fazer frente, pelo contrário, só se faz frente agora para apoiar o Presidente, o que é bom. Não discordo, nem me sinto roubado por isso, não. Eu quero é que essa frente se torne cada vez maior.

Aliás, quem sabe disto bem é o Presidente. Sua Excelência, há pouco tempo, falando ao Jornal do Brasil teve um desabafo. Não vão pensar que o Presidente não é sensível como nós, como cada um de nós, ele é de carne e osso; tem nervos, tem sensibilidade, tem sentimentos. Numa entrevista ao Jornal do Brasil, ele dizia que havia sido criticado por não saber ou não querer decidir as coisas e, depois, porque assumira decisões que eram suas. Quer dizer, era preso por ter cão e preso por não ter cão. Mas, agora, tudo isso passou a ter pouca ou nenhuma importância.

O Presidente é homem que tem por feitio — até não sei se diria por modéstia — é homem capaz, sempre, de rever as suas posições as suas atitudes, as suas decisões no momento em que acha que pode melhorar. Sua Excelência leva-me até a lembrar conhecido diálogo que houve entre Guizot e Thiers. Thiers voltou-se para Guizot e disse: "Eu, Sr., nunca erro." Guizot, modesto, disse: "Pois eu sou mais feliz, de quando em quando posso reparar e consertar os meus erros." Acho que o Presidente José Sarney está mais inclinado a ser Guizot do que a ser

Thiers. Sua Excelência está pronto a reparar erros, a corrigir providência, ampliar medidas, desde o momento em que sinta que é esse o interesse fundamental, o interesse do Brasil.

É por isso, Sr. Presidente, que ficaria muito feliz se pôr acaso pudéssemos ter na política brasileira a conciliação que faltou em 1930, a conciliação que faltou em 1950, a conciliação que faltou em 1964, a conciliação que faltou mais tarde, em 1982 e por cuja falta, fosse em 30, fosse em 50, fosse em 64, nós bem conhecemos, as consequências, não foram nada benéficas para o Brasil.

A paz, a tranquilidade é que pode construir o Brasil, esse Brasil novo, dessa política nova. Ele não irá se construir no meio de uma agitação, de um debate político sem trégua, sem entradas, como se diz que às vezes acontece. Não, mas irá ocorrer se tivermos a sabedoria, tivermos a inteligência de colocar todos os nossos interesses em segundo plano. E verificaremos que realmente o Presidente José Sarney deu um grande passo. E cito Sua Excelência porque, realmente, é um ato do Presidente; não é um ato de um Ministro nem dos Ministros.

Eu lembraria que Campos Sales foi quem fez a política de 1898, não foi Murtinho. Murtinhos havia muitos e há muitos. Agora, Campos Sales só houve um. Por isso é que a política, que foi dolorosa, uma política que enfrentou impopularidade, pôde salvar o Brasil da bancarrota em que estava. Mais tarde, eu diria que ali estava o Dr. Roberto Campos. Sem nenhum demérito para S. Ex<sup>e</sup>, pelo contrário, S. Ex<sup>e</sup> sabe o alto preço em que o tenho, mas poderia haver outros. E só havia um naquela ocasião, que era o Senhor Presidente Castello Branco.

Sem um Presidente que dê apoio político à economia, às finanças e às diretrizes de um Governo, nenhuma política financeira sobrevive. É esse apoio que o Senhor Presidente José Sarney, estou certo, vai dar ao Plano agora lançado para que ele possa, realmente sobreviver, possa, realmente, ser uma árvore frondosa, que realmente dê aquela sombra, aquele bem-estar que desejamos.

Pouco importa que abaixo dessas sombras haja algumas urtigas, algum mandacaru, alguma erva daninha. Elas vão existir, mas vão ser abafadas pelo povo, pela Nação que está muito cansada de ser escada para alguém. Agora nós é que temos de ser a escada do povo e não o povo ser uma escada para nós. E é isso que vai acontecer graças a coragem, a decisão do Presidente Sarney, que vai dar ao País, realmente, um novo panorama econômico.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

## ATAS DE COMISSÃO

### COMISSÃO DIRETORA Ata da 3<sup>a</sup> Reunião Ordinária Realizada em 6 de março de 1986

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e seis, às onze horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Fragelli, Presidente; e com a presença dos Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Primeiro-Vice-Presidente; Enéas Faria, Primeiro-Secretário; João Lobo, Segundo-Secretário; Marcondes Gadelha, Terceiro-Secretário e Alberto Silva, Suplente.

Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Segundo-Vice-Presidente e Eunice Michiles, Quarto-Secretário.

Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que tratou de assunto relativo à extensão do reajuste de 14,35% (quatorze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) previsto pelo Decreto-lei nº 2.281, de 17 de janeiro de 1986, dos valores dos subsídios dos Senhores Senadores.

Após amplo debate do assunto, os Senhores Membros resolvem, à unanimidade, aprovar a sugestão apresentada, tendo sido assinado Ato, que vai à publicação.

Ainda com a palavra o Senhor Primeiro-Secretário leva ao conhecimento dos presentes os termos do Ofício nº 024/86-PRES, no qual o Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NO-

VACAP, coloca os serviços daquela empresa à disposição do Senado Federal com o objetivo de executar as obras de construção civil previstas pela Casa.

O assunto é amplamente debatido, tendo a Comissão decidido incumbir o Senhor Primeiro-Secretário e o Diretor-Geral para ultimarem as providências necessárias objetivando a assinatura de Convênio com a referida Companhia para construção do Anexo III, ficando ainda estabelecido que os órgãos competentes do Senado Federal ficarão responsáveis pela supervisão e controle da obra em questão.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, (Lourival Zagonel dos Santos), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata, que depois de assinada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 14 de fevereiro de 1986. — José Fragelli, Presidente.

### COMISSÃO DIRETORA Ata da 3<sup>a</sup> Reunião Ordinária Realizada em 6 de março de 1986

Aos seis dias do mês de março de mil, novecentos e oitenta e seis, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Fragelli, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Passos Porto, Segundo Vice-Presidente; Enéas Faria, Primeiro-Secretário; João Lobo, Segundo-Secretário; Eunice Michiles, Quarto-Secretário; Mário Maia, Suplente; Martins Filho, Suplente e Alberto Silva, Suplente. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Primeiro Vice-Presidente e Marcondes Gadelha, Terceiro-Secretário.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador José Fragelli, dá conhecimento à Comissão Diretora de inúmeras consultas de senhores parlamentares quanto ao procedimento da Mesa em referência à presença às sessões plenárias, do Senado Federal e do Congresso. Esclareceu Sua Excelência que será mantida a aplicação do disposto no art. 33, § 3º da Constituição, regulamentado pelo artigo 13 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor João Lobo, que relata as seguintes matérias:

a) — Projeto de Resolução nº 149/80, que acrescenta parágrafo ao art. 344 do Regimento Interno da Casa, disciplinando o uso da palavra para novo encaminhamento de votação, quando esta não for concluída por falta de quorum. O Parecer do Relator, contrário à aprovação do Projeto, é aceito pela unanimidade dos presentes e depois de assinado é encaminhado, juntamente com o processado, à Secretaria Geral da Mesa.

b) — Projeto de Resolução nº 37, de 1983, que fixa em 5 (cinco) dias o prazo para comparecimento de Ministro de Estado, convocado pelo Senado para prestar depoimento. O Parecer do Relator é favorável ao Projeto, por entender que valoriza ele a atividade política do Senado Federal no acompanhamento dos negócios públicos. Após o debate é o Parecer aprovado pelos Membros presentes, indo o Projeto à Secretaria Geral da Mesa.

c) — Projeto de Resolução nº 1, de 1984, que altera o artigo 146 do Regimento Comum do Congresso Nacional. É apresentado, pelo Relator, Parecer favorável à alteração proposta acrescida das emendas, por entender que se procura com elas evitar a ocorrência de protestos em áreas do Congresso Nacional, que possam afetar a ordem interna e os trabalhos parlamentares. Debatido o assunto e aprovado o Parecer por todos os Membros presentes, é o Projeto remetido à Secretaria Geral da Mesa.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente designa o Senhor Senador Martins Filho para relatar os seguintes Projetos:

a) — Projeto de Resolução nº 01, de 1983, que "dá nova redação ao artigo 137 do Regimento Interno e fixa em 48 (quarenta e oito) horas o prazo para a Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre recurso contra decisão da Presidência".

b) — Projeto de Resolução nº 04, de 1985, que “altera o Regimento Interno do Senado Federal”, com o objetivo de criar a Comissão de Cultura.

c) — Projeto de Resolução nº 06, de 1985, que dá nova redação dos artigos 73, 74, 75, 78, 86, 98, 99 e 105 à 116 e revoga o § 6º do artigo 93º, artigos esses que tratam das Comissões Permanentes da Casa.

O Senhor Presidente, em seguida, designa o Senhor Senador João Lobo para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1985, que “dispõe sobre dotação financeira ao Fundo Assistencial do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC”:

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada

os trabalhos, pelo que eu (Lourival Zagonel dos Santos), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata, que depois de assinada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 6 de março de 1986. — José Fragelli, Presidente.